

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Terça-feira, 31 de Março de 2026 • ANO V | N° 953

ÍNDICE

Contabilidade	3
Gabinete do Prefeito	51
Licitação	69

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Terça-feira, 31 de Março de 2026 • ANO V | N° 953

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Alberto Márcio Gonçalves.

Av. Jacarandá, 555 - Centro, Guarantã do Norte - MT

CEP 78.520-000

(66) 3552-5100

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Terça-feira, 31 de Março de 2026 • ANO V | N° 953

CONTABILIDADE

RREO 2026 - 1 BIMESTRE - ANEXO 01



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE
CNPJ 03.239.019/0001-83

Rua das Oliveiras, nº 135 - Jardim Vitória - CEP 78.520-000
(66) 3552-5100 • ouvidoria@guarantadonorte.mt.gov.br • www.guarantadonorte.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	234.850.000,00	234.850.000,00	29.596.426,48	12,60	29.596.426,48	12,60	205.253.573,52
RECEITAS CORRENTES	215.400.000,00	215.400.000,00	29.471.276,20	13,68	29.471.276,20	13,68	185.928.723,80
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	41.257.600,00	41.257.600,00	4.399.250,15	10,66	4.399.250,15	10,66	36.858.349,85
Impostos	35.609.600,00	35.609.600,00	3.778.925,19	10,61	3.778.925,19	10,61	31.830.674,81
Taxas	5.648.000,00	5.648.000,00	620.324,96	10,98	620.324,96	10,98	5.027.675,04
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	6.500.000,00	6.500.000,00	354.398,83	5,45	354.398,83	5,45	6.145.601,17
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	6.500.000,00	6.500.000,00	354.398,83	5,45	354.398,83	5,45	6.145.601,17
RECEITA PATRIMONIAL	1.534.100,00	1.534.100,00	672.793,85	43,86	672.793,85	43,86	861.306,15
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	118.000,00	118.000,00	16.379,35	13,88	16.379,35	13,88	101.620,65
Valores Mobiliários	1.416.100,00	1.416.100,00	656.414,50	46,35	656.414,50	46,35	759.685,50
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA	10.500,00	10.500,00	1.918,15	18,27	1.918,15	18,27	8.581,85
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	8.100,00	8.100,00	3.825,00	47,22	3.825,00	47,22	4.275,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.100,00	3.100,00					3.100,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde	5.000,00	5.000,00	3.825,00	76,50	3.825,00	76,50	1.175,00
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	164.394.000,00	164.394.000,00	23.848.757,95	14,51	23.848.757,95	14,51	140.545.242,05
Transferências da União e de suas Entidades	60.443.000,00	60.443.000,00	10.108.602,25	16,72	10.108.602,25	16,72	50.334.397,75
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	49.762.000,00	49.762.000,00	6.514.290,72	13,09	6.514.290,72	13,09	43.247.709,28
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							

Data: 30/03/2026 17:45:13

Data da emissão: 30/03/2026 17:45:13

AGILIBLUE Contabilidade - Agili Software Brasil

Página: 1 de 6

Emitido por: CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Terça-feira, 31 de Março de 2026 • ANO V | N° 953



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
CNPJ 03.239.019/0001-83

Rua das Oliveiras, nº 135 - Jardim Vitória - CEP 78.520-000
(66) 3552-5100 • ouvidoria@guarantadonorte.mt.gov.br • www.guarantadonorte.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

Transferências de Instituições Privadas	1.000,00	1.000,00	43,94	4,39	43,94	4,39	956,06
Transferências de Outras Instituições Públicas	54.000.000,00	54.000.000,00	7.225.818,66	13,38	7.225.818,66	13,38	46.774.181,34
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes	188.000,00	188.000,00	2,38		2,38		187.997,62
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.695.700,00	1.695.700,00	190.332,27	11,22	190.332,27	11,22	1.505.367,73
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.398.150,00	1.398.150,00	80.742,85	5,77	80.742,85	5,77	1.317.407,15
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	295.950,00	295.950,00	109.589,42	37,03	109.589,42	37,03	186.360,58
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	100,00	100,00					100,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	1.500,00	1.500,00					1.500,00
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	19.450.000,00	19.450.000,00	125.150,28	0,64	125.150,28	0,64	19.324.849,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	1.000.000,00	110.199,44	11,02	110.199,44	11,02	889.800,56
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000.000,00	1.000.000,00	110.199,44	11,02	110.199,44	11,02	889.800,56
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00	150.000,00	14.950,84	9,97	14.950,84	9,97	135.049,16
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	14.950,84	14,95	14.950,84	14,95	85.049,16
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	18.300.000,00	18.300.000,00					18.300.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	3.500.000,00	3.500.000,00					3.500.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.800.000,00	14.800.000,00					14.800.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	234.850.000,00	234.850.000,00	29.596.426,48	12,60	29.596.426,48	12,60	205.253.573,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / FINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							

Data: 30/03/2026 17:45:13

Página: 2 de 6

Data da emissão: 30/03/2026 17:45:13

AGILBlue Contabilidade - Agil Software Brasil

Emitido por: CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Terça-feira, 31 de Março de 2026 • ANO V | N° 953



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
CNPJ 03.239.019/0001-83

Rua das Oliveiras, nº 135 - Jardim Vitória - CEP 78.520-000
(66) 3552-5100 • ouvidoria@guarantadonorte.mt.gov.br • www.guarantadonorte.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

Mobiliária									
Contratual									
Operações de Crédito - Mercado Externo									
Mobiliária									
Contratual									
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)		234.850.000,00	234.850.000,00	29.596.426,48	12,60	29.596.426,48	12,60	205.253.573,52	
DÉFICIT (VI)									
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)		234.850.000,00	234.850.000,00	29.596.426,48	12,60	29.596.426,48	12,60	205.253.573,52	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			2.548.744,63			2.548.744,63		100,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS									
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais			2.548.744,63			2.548.744,63		100,00	

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	208.964.200,00	211.675.444,63	50.123.922,95	50.123.922,95	161.551.521,68	18.100.724,68	18.100.724,68	193.574.719,95	17.280.725,68	
DESPESAS CORRENTES	177.527.800,00	179.219.550,75	48.773.691,63	48.773.691,63	130.445.859,12	17.606.394,16	17.606.394,16	161.613.156,59	16.806.344,16	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	79.825.600,00	80.078.600,00	11.152.847,32	11.152.847,32	68.925.752,68	11.086.706,99	11.086.706,99	68.991.893,01	10.703.075,57	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	50.000,00			50.000,00			50.000,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	97.652.200,00	99.090.950,75	37.620.844,31	37.620.844,31	61.470.106,44	6.519.687,17	6.519.687,17	92.571.263,58	6.103.268,59	
Transferências a Municípios										
Demais Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL	30.821.400,00	31.840.893,88	1.350.231,32	1.350.231,32	30.490.662,56	494.330,52	494.330,52	31.346.563,36	474.381,52	
INVESTIMENTOS	26.101.400,00	27.120.893,88	999.350,20	999.350,20	26.121.543,68	143.449,40	143.449,40	26.977.444,48	123.500,40	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.720.000,00	4.720.000,00	350.881,12	350.881,12	4.369.118,88	350.881,12	350.881,12	4.369.118,88	350.881,12	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	615.000,00	615.000,00			615.000,00			615.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	16.135.800,00	16.135.800,00	2.559.437,64	2.559.437,64	13.576.362,36	2.559.437,64	2.559.437,64	13.576.362,36	1.267.219,12	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	225.100.000,00	227.811.244,63	52.683.360,59	52.683.360,59	175.127.884,04	20.660.162,32	20.660.162,32	207.151.082,31	18.547.944,80	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										

Data: 30/03/2026 17:45:13

Página: 3 de 6

Data da emissão: 30/03/2026 17:45:13

AGILIBLUE Contabilidade - Agili Software Brasil

Emitido por: CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Terça-feira, 31 de Março de 2026 • ANO V | N° 953



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
CNPJ 03.239.019/0001-83

Rua das Oliveiras, nº 135 - Jardim Vitória - CEP 78.520-000
(66) 3552-5100 • ouvidoria@guarantadonorte.mt.gov.br • www.guarantadonorte.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	225.100.000,00	227.811.244,63	52.683.360,59	52.683.360,59	175.127.884,04	20.660.162,32	20.660.162,32	207.151.082,31	18.547.944,80	
SUPERÁVIT (XIII)							8.936.264,16		11.048.481,68	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	225.100.000,00	227.811.244,63	52.683.360,59	52.683.360,59	175.127.884,04	20.660.162,32	29.596.426,48	198.214.818,15	29.596.426,48	
RESERVA DO RPPS										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES							
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							

Data: 30/03/2026 17:45:13

Página: 4 de 6

Data da emissão: 30/03/2026 17:45:13

AGILBlue Contabilidade - Agili Software Brasil

Emitido por: CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Terça-feira, 31 de Março de 2026 • ANO V | Nº 953



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE
CNPJ 03.239.019/0001-83

Rua das Oliveiras, nº 135 - Jardim Vitória - CEP 78.520-000
(66) 3552-5100 • ouvidoria@guarantadonorte.mt.gov.br • www.guarantadonorte.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							

Data: 30/03/2026 17:45:13

Página: 5 de 6

Data da emissão: 30/03/2026 17:45:13

AGILBlue Contabilidade - Agili Software Brasil

Emitido por: CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS

DIÁRIO OFICIAL
Guarantã do Norte

Terça-feira, 31 de Março de 2026 • ANO V | N° 953



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE

CNPJ 03.239.019/0001-83

Rua das Oliveiras, nº 135 - Jardim Vitória - CEP 78.520-000

(66) 3552-5100 • ouvidoria@guarantadonorte.mt.gov.br • www.guarantadonorte.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	16.135.800,00	16.135.800,00	2.559.437,64	2.559.437,64	13.576.362,36	2.559.437,64	2.559.437,64	13.576.362,36	1.267.219,12	
DESPESAS CORRENTES	16.135.800,00	16.135.800,00	2.559.437,64	2.559.437,64	13.576.362,36	2.559.437,64	2.559.437,64	13.576.362,36	1.267.219,12	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.135.800,00	16.135.800,00	2.559.437,64	2.559.437,64	13.576.362,36	2.559.437,64	2.559.437,64	13.576.362,36	1.267.219,12	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

NOTA:

GUARANTÁ DO NORTE - MT, 30 de março de 2026

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Terça-feira, 31 de Março de 2026 • ANO V | N° 953

RREO 2026 - 1 BIMESTRE - ANEXO 02



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
CNPJ 03.239.019/0001-83

Rua das Oliveiras, nº 135 - Jardim Vitória - CEP 78.520-000
(66) 3552-5100 • ouvidoria@guarantadonorte.mt.gov.br • www.guarantadonorte.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	208.964.200,00	211.675.444,63	50.123.922,95	50.123.922,95	95,14	161.551.521,68	18.100.724,68	18.100.724,68	87,61	193.574.719,95	
LEGISLATIVA											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	24.054.500,00	24.183.900,00	7.702.666,04	7.702.666,04	14,62	16.481.233,96	2.790.767,84	2.790.767,84	13,51	21.393.132,16	
Planejamento e Orçamento	700.000,00	700.000,00	510.000,00	510.000,00	0,97	190.000,00	67.900,00	67.900,00	0,33	632.100,00	
Administração Geral	23.046.000,00	23.175.400,00	7.125.079,92	7.125.079,92	13,52	16.050.320,08	2.655.281,72	2.655.281,72	12,85	20.520.118,28	
Administração Financeira											
Controle Interno	306.500,00	306.500,00	67.586,12	67.586,12	0,13	238.913,88	67.586,12	67.586,12	0,33	238.913,88	
Normalização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas	2.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00	
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											

Data: 30/03/2026 17:46:54

Página: 1 de 12

Data da emissão: 30/03/2026 17:46:54

AGILBlue Contabilidade - Agil Software Brasil

Emitido por: CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Terça-feira, 31 de Março de 2026 • ANO V | N° 953



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
CNPJ 03.239.019/0001-83

Rua das Oliveiras, nº 135 - Jardim Vitória - CEP 78.520-000
(66) 3552-5100 • ouvidoria@guarantadonorte.mt.gov.br • www.guarantadonorte.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em reais

Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA	1.561.500,00	1.561.500,00	75.691,66	75.691,66	0,14	1.485.808,34	23.242,01	23.242,01	0,11	1.538.257,99	
Policimento	1.543.000,00	1.543.000,00	71.691,66	71.691,66	0,14	1.471.308,34	22.242,01	22.242,01	0,11	1.520.757,99	
Defesa Civil	18.500,00	18.500,00	4.000,00	4.000,00	0,01	14.500,00	1.000,00	1.000,00		17.500,00	
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.207.200,00	5.975.808,79	1.063.134,28	1.063.134,28	2,02	4.912.674,51	472.789,72	472.789,72	2,29	5.503.019,07	
Assistência ao Idoso	685.500,00	685.500,00	96.471,36	96.471,36	0,18	589.028,64	15.335,24	15.335,24	0,07	670.164,76	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.160.500,00	1.160.500,00	168.693,11	168.693,11	0,32	991.806,89	102.987,90	102.987,90	0,50	1.057.512,10	
Assistência Comunitária	3.068.700,00	3.776.408,79	772.990,28	772.990,28	1,47	3.003.418,51	354.406,88	354.406,88	1,72	3.422.001,91	
Administração Geral	185.500,00	246.400,00	22.957,53	22.957,53	0,04	223.442,47	59,70	59,70		246.340,30	
Demais Subfunções	107.000,00	107.000,00	2.022,00	2.022,00		104.978,00				107.000,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE	68.952.600,00	69.788.491,19	22.557.859,37	22.557.859,37	42,82	47.230.631,82	7.896.853,95	7.896.853,95	38,22	61.891.637,24	
Atenção Básica	21.995.000,00	22.439.404,23	5.699.206,93	5.699.206,93	10,82	16.740.197,30	2.450.285,61	2.450.285,61	11,86	19.989.118,62	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	42.111.500,00	42.216.049,23	15.615.727,25	15.615.727,25	29,64	26.600.321,98	4.704.009,08	4.704.009,08	22,77	37.512.040,15	
Suporte Profilático e Terapêutico	1.082.700,00	1.182.700,00	297.904,64	297.904,64	0,57	884.795,36	12.594,14	12.594,14	0,06	1.170.105,86	
Vigilância Sanitária	604.900,00	604.900,00	103.346,74	103.346,74	0,20	501.553,26	103.346,74	103.346,74	0,50	501.553,26	
Vigilância Epidemiológica	1.304.000,00	1.304.000,00	397.663,08	397.663,08	0,75	906.336,92	250.678,24	250.678,24	1,21	1.053.321,76	
Alimentação e Nutrição	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	

Data: 30/03/2026 17:46:54

Página: 2 de 12

Data da emissão: 30/03/2026 17:46:54

AGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Terça-feira, 31 de Março de 2026 • ANO V | N° 953



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
CNPJ 03.239.019/0001-83

Rua das Oliveiras, nº 135 - Jardim Vitória - CEP 78.520-000
(66) 3552-5100 • ouvidoria@guarantadonorte.mt.gov.br • www.guarantadonorte.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em reais

Administração Geral	1.844.500,00	2.031.437,73	444.010,73	444.010,73	0,84	1.587.427,00	375.940,14	375.940,14	1,82	1.655.497,59	
Demais Subfunções											
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	70.673.900,00	71.527.244,65	12.627.799,32	12.627.799,32	23,97	58.899.445,33	5.887.913,05	5.887.913,05	28,50	65.639.331,60	
Ensino Fundamental	45.485.400,00	45.485.400,00	8.047.700,89	8.047.700,89	15,28	37.437.699,11	4.156.674,61	4.156.674,61	20,12	41.328.725,39	
Ensino Médio	120.000,00	120.000,00				120.000,00				120.000,00	
Ensino Profissional											
Ensino Superior	189.000,00	189.000,00	26.822,15	26.822,15	0,05	162.177,85	23.344,20	23.344,20	0,11	165.655,80	
Educação Infantil	18.764.000,00	19.617.344,65	3.259.276,62	3.259.276,62	6,19	16.358.068,03	1.280.037,12	1.280.037,12	6,20	18.337.307,53	
Educação de Jovens e Adultos	92.000,00	92.000,00				92.000,00				92.000,00	
Educação Especial	1.933.500,00	1.933.500,00	250.069,67	250.069,67	0,47	1.683.430,33	157.069,67	157.069,67	0,76	1.776.430,33	
Educação Básica											
Administração Geral	15.000,00	15.000,00	822,88	822,88		14.177,12				15.000,00	
Demais Subfunções	4.075.000,00	4.075.000,00	1.043.107,11	1.043.107,11	1,98	3.031.892,89	270.787,45	270.787,45	1,31	3.804.212,55	
CULTURA	2.824.000,00	2.824.000,00	40.558,44	40.558,44	0,08	2.783.441,56	29.870,31	29.870,31	0,14	2.794.129,69	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	2.824.000,00	2.824.000,00	40.558,44	40.558,44	0,08	2.783.441,56	29.870,31	29.870,31	0,14	2.794.129,69	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO	16.544.500,00	16.544.500,00	3.091.415,13	3.091.415,13	5,87	13.453.084,87	444.911,59	444.911,59	2,15	16.099.588,41	
Infra-Estrutura Urbana	10.569.500,00	10.569.500,00	1.780.695,13	1.780.695,13	3,38	8.788.804,87	391.717,45	391.717,45	1,90	10.177.782,55	
Serviços Urbanos	5.975.000,00	5.975.000,00	1.310.720,00	1.310.720,00	2,49	4.664.280,00	53.194,14	53.194,14	0,26	5.921.805,86	
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											

Data: 30/03/2026 17:46:54

Página: 3 de 12

Data da emissão: 30/03/2026 17:46:54

AGILIBLUE Contabilidade - Agili Software Brasil

Emitido por: CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Terça-feira, 31 de Março de 2026 • ANO V | N° 953



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE
CNPJ 03.239.019/0001-83

Rua das Oliveiras, nº 135 - Jardim Vitória - CEP 78.520-000
(66) 3552-5100 • ouvidoria@guarantadonorte.mt.gov.br • www.guarantadonorte.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em reais

Demais Subfunções											
HABITAÇÃO	350.000,00	350.000,00	51.075,00	51.075,00	0,10	298.925,00	12.500,00	12.500,00	0,06	337.500,00	
Habitação Rural	50.000,00	50.000,00				50.000,00				50.000,00	
Habitação Urbana	200.000,00	200.000,00				200.000,00				200.000,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções	100.000,00	100.000,00	51.075,00	51.075,00	0,10	48.925,00	12.500,00	12.500,00	0,06	87.500,00	
SANEAMENTO											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL	3.992.000,00	4.092.000,00	547.587,20	547.587,20	1,04	3.544.412,80	136.318,80	136.318,80	0,66	3.955.681,20	
Preservação e Conservação Ambiental	3.787.000,00	3.887.000,00	547.587,20	547.587,20	1,04	3.339.412,80	136.318,80	136.318,80	0,66	3.750.681,20	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos	205.000,00	205.000,00				205.000,00				205.000,00	
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA	2.116.000,00	2.116.000,00	39.013,50	39.013,50	0,07	2.076.986,50	2.496,31	2.496,31	0,01	2.113.503,69	
Abastecimento	21.000,00	21.000,00	1.310,80	1.310,80		19.689,20	1.310,80	1.310,80	0,01	19.689,20	
Extensão Rural	1.570.000,00	1.570.000,00	37.702,70	37.702,70	0,07	1.532.297,30	1.185,51	1.185,51	0,01	1.568.814,49	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	24.000,00	24.000,00				24.000,00				24.000,00	
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções	501.000,00	501.000,00				501.000,00				501.000,00	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											

Data: 30/03/2026 17:46:54

Página: 4 de 12

Data da emissão: 30/03/2026 17:46:54

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Terça-feira, 31 de Março de 2026 • ANO V | N° 953



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE
CNPJ 03.239.019/0001-83

Rua das Oliveiras, nº 135 - Jardim Vitória - CEP 78.520-000
(66) 3552-5100 • ouvidoria@guarantadonorte.mt.gov.br • www.guarantadonorte.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em reais

Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA	590.000,00	590.000,00				590.000,00				590.000,00	
Promoção Industrial	390.000,00	390.000,00				390.000,00				390.000,00	
Produção Industrial	200.000,00	200.000,00				200.000,00				200.000,00	
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS	906.000,00	918.000,00	24.348,43	24.348,43	0,05	893.651,57	6.826,43	6.826,43	0,03	911.173,57	
Promoção Comercial	756.000,00	756.000,00	2.428,36	2.428,36		753.571,64	2.428,36	2.428,36	0,01	753.571,64	
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	150.000,00	162.000,00	21.920,07	21.920,07	0,04	140.079,93	4.398,07	4.398,07	0,02	157.601,93	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA	2.916.500,00	2.916.500,00	831.609,57	831.609,57	1,58	2.084.890,43	85.356,02	85.356,02	0,41	2.831.143,98	
Conservação de Energia	2.916.500,00	2.916.500,00	831.609,57	831.609,57	1,58	2.084.890,43	85.356,02	85.356,02	0,41	2.831.143,98	
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE	2.850.000,00	2.850.000,00	1.126.261,25	1.126.261,25	2,14	1.723.738,75	22.066,01	22.066,01	0,11	2.827.933,99	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	2.850.000,00	2.850.000,00	1.126.261,25	1.126.261,25	2,14	1.723.738,75	22.066,01	22.066,01	0,11	2.827.933,99	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											

Data: 30/03/2026 17:46:54

Página: 5 de 12

Data da emissão: 30/03/2026 17:46:54

AGILIBLUE Contabilidade - Agili Software Brasil

Emitido por: CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Terça-feira, 31 de Março de 2026 • ANO V | N° 953



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
CNPJ 03.239.019/0001-83

Rua das Oliveiras, nº 135 - Jardim Vitória - CEP 78.520-000
(66) 3552-5100 • ouvidoria@guarantadonorte.mt.gov.br • www.guarantadonorte.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em reais

Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER	2.040.500,00	2.052.500,00	142.464,48	142.464,48	0,27	1.910.035,52	86.373,36	86.373,36	0,42	1.966.126,64	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	1.148.500,00	1.152.500,00	130.890,28	130.890,28	0,25	1.021.609,72	77.295,16	77.295,16	0,37	1.075.204,84	
Lazer	892.000,00	900.000,00	11.574,20	11.574,20	0,02	888.425,80	9.078,20	9.078,20	0,04	890.921,80	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS	2.770.000,00	2.770.000,00	202.439,28	202.439,28	0,38	2.567.560,72	202.439,28	202.439,28	0,98	2.567.560,72	
Refinanciamento da Dívida Interna	2.770.000,00	2.770.000,00	202.439,28	202.439,28	0,38	2.567.560,72	202.439,28	202.439,28	0,98	2.567.560,72	
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	615.000,00	615.000,00				615.000,00				615.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	16.127.800,00	16.127.800,00	2.559.437,64	2.559.437,64	4,86	13.568.362,36	2.559.437,64	2.559.437,64	12,39	13.568.362,36	
TOTAL (III) = (I + II)	225.092.000,00	227.803.244,63	52.683.360,59	52.683.360,59	100,00	175.119.884,04	20.660.162,32	20.660.162,32	100,00	207.143.082,31	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	16.127.800,00	16.127.800,00	2.559.437,64	2.559.437,64	4,86	13.568.362,36	2.559.437,64	2.559.437,64	12,39	13.568.362,36	
LEGISLATIVA											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											

Data: 30/03/2026 17:46:54

Página: 6 de 12

Data da emissão: 30/03/2026 17:46:54

AGILIBLUE Contabilidade - Agili Software Brasil

Emitido por: CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Terça-feira, 31 de Março de 2026 • ANO V | N° 953



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE
CNPJ 03.239.019/0001-83

Rua das Oliveiras, nº 135 - Jardim Vitória - CEP 78.520-000
(66) 3552-5100 • ouvidoria@guarantadonorte.mt.gov.br • www.guarantadonorte.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em reais

Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	1.602.500,00	1.602.500,00	238.809,91	238.809,91	0,45	1.363.690,09	238.809,91	238.809,91	1,16	1.363.690,09	
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral	1.515.000,00	1.515.000,00	223.977,39	223.977,39	0,43	1.291.022,61	223.977,39	223.977,39	1,08	1.291.022,61	
Administração Financeira											
Controle Interno	87.500,00	87.500,00	14.832,52	14.832,52	0,03	72.667,48	14.832,52	14.832,52	0,07	72.667,48	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policimento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

Data: 30/03/2026 17:46:54

Página: 7 de 12

Data da emissão: 30/03/2026 17:46:54

AGILIBLUE Contabilidade - Agili Software Brasil

Emitido por: CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Terça-feira, 31 de Março de 2026 • ANO V | N° 953



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
CNPJ 03.239.019/0001-83

Rua das Oliveiras, nº 135 - Jardim Vitória - CEP 78.520-000
(66) 3552-5100 • ouvidoria@guarantadonorte.mt.gov.br • www.guarantadonorte.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em reais

ASSISTÊNCIA SOCIAL	300.000,00	300.000,00	45.165,29	45.165,29	0,09	254.834,71	45.165,29	45.165,29	0,22	254.834,71	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária	300.000,00	300.000,00	45.165,29	45.165,29	0,09	254.834,71	45.165,29	45.165,29	0,22	254.834,71	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE	6.572.300,00	6.572.300,00	938.726,72	938.726,72	1,78	5.633.573,28	938.726,72	938.726,72	4,54	5.633.573,28	
Atenção Básica	3.531.000,00	3.531.000,00	555.336,32	555.336,32	1,05	2.975.663,68	555.336,32	555.336,32	2,69	2.975.663,68	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.966.800,00	1.966.800,00	252.259,46	252.259,46	0,48	1.714.540,54	252.259,46	252.259,46	1,22	1.714.540,54	
Suporte Profilático e Terapêutico	150.500,00	150.500,00	2.082,84	2.082,84		148.417,16	2.082,84	2.082,84	0,01	148.417,16	
Vigilância Sanitária	160.000,00	160.000,00	26.008,52	26.008,52	0,05	133.991,48	26.008,52	26.008,52	0,13	133.991,48	
Vigilância Epidemiológica	527.000,00	527.000,00	82.320,24	82.320,24	0,16	444.679,76	82.320,24	82.320,24	0,40	444.679,76	
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral	237.000,00	237.000,00	20.719,34	20.719,34	0,04	216.280,66	20.719,34	20.719,34	0,10	216.280,66	
Demais Subfunções											
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	7.363.000,00	7.363.000,00	1.294.073,58	1.294.073,58	2,46	6.068.926,42	1.294.073,58	1.294.073,58	6,26	6.068.926,42	
Ensino Fundamental	5.190.000,00	5.190.000,00	957.751,18	957.751,18	1,82	4.232.248,82	957.751,18	957.751,18	4,64	4.232.248,82	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	45.000,00	45.000,00	9.174,28	9.174,28	0,02	35.825,72	9.174,28	9.174,28	0,04	35.825,72	
Educação Infantil	1.825.000,00	1.825.000,00	271.067,55	271.067,55	0,51	1.553.932,45	271.067,55	271.067,55	1,31	1.553.932,45	

Data: 30/03/2026 17:46:54

Página: 8 de 12

Data da emissão: 30/03/2026 17:46:54

AGILBlue Contabilidade - Agili Software Brasil

Emitido por: CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Terça-feira, 31 de Março de 2026 • ANO V | N° 953



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
CNPJ 03.239.019/0001-83

Rua das Oliveiras, nº 135 - Jardim Vitória - CEP 78.520-000
(66) 3552-5100 • ouvidoria@guarantadonorte.mt.gov.br • www.guarantadonorte.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em reais

Educação de Jovens e Adultos	8.000,00	8.000,00				8.000,00				8.000,00	
Educação Especial	295.000,00	295.000,00	56.080,57	56.080,57	0,11	238.919,43	56.080,57	56.080,57	0,27	238.919,43	
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CULTURA	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
HABITAÇÃO											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											

Data: 30/03/2026 17:46:54

Página: 9 de 12

Data da emissão: 30/03/2026 17:46:54

AGILIBLUE Contabilidade - Agili Software Brasil

Emitido por: CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Terça-feira, 31 de Março de 2026 • ANO V | N° 953



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE
CNPJ 03.239.019/0001-83

Rua das Oliveiras, nº 135 - Jardim Vitória - CEP 78.520-000
(66) 3552-5100 • ouvidoria@guarantadonorte.mt.gov.br • www.guarantadonorte.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em reais

Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											

Data: 30/03/2026 17:46:54

Data da emissão: 30/03/2026 17:46:54

AGILIBLUE Contabilidade - Agil Software Brasil

Página: 10 de 12

Emitido por: CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Terça-feira, 31 de Março de 2026 • ANO V | N° 953



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE
CNPJ 03.239.019/0001-83

Rua das Oliveiras, nº 135 - Jardim Vitória - CEP 78.520-000
(66) 3552-5100 • ouvidoria@guarantadonorte.mt.gov.br • www.guarantadonorte.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em reais

Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA	100.000,00	100.000,00	14.326,24	14.326,24	0,03	85.673,76	14.326,24	14.326,24	0,07	85.673,76	
Conservação de Energia	100.000,00	100.000,00	14.326,24	14.326,24	0,03	85.673,76	14.326,24	14.326,24	0,07	85.673,76	
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER	170.000,00	170.000,00	28.335,90	28.335,90	0,05	141.664,10	28.335,90	28.335,90	0,14	141.664,10	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	170.000,00	170.000,00	28.335,90	28.335,90	0,05	141.664,10	28.335,90	28.335,90	0,14	141.664,10	
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											

Data: 30/03/2026 17:46:54

Página: 11 de 12

Data da emissão: 30/03/2026 17:46:54

AGILIBLUE Contabilidade - Agili Software Brasil

Emitido por: CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Terça-feira, 31 de Março de 2026 • ANO V | N° 953



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
CNPJ 03.239.019/0001-83

Rua das Oliveiras, nº 135 - Jardim Vitória - CEP 78.520-000
(66) 3552-5100 • ouvidoria@guarantadonorte.mt.gov.br • www.guarantadonorte.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em reais

Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	16.127.800,00	16.127.800,00	2.559.437,64	2.559.437,64	4,86	13.568.362,36	2.559.437,64	2.559.437,64	12,39	13.568.362,36	

NOTA:

GUARANTÃ DO NORTE - MT, 30 de março de 2026

Data: 30/03/2026 17:46:54

Data da emissão: 30/03/2026 17:46:54

AGILIBLue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 12 de 12

Emitido por: CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Terça-feira, 31 de Março de 2026 • ANO V | N° 953

RREO 2026 - 1 BIMESTRE - ANEXO 03



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE
CNPJ 03.239.019/0001-83

Rua das Oliveiras, nº 135 - Jardim Vitória - CEP 78.520-000
(66) 3552-5100 • ouvidoria@guarantadonorte.mt.gov.br • www.guarantadonorte.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2025 A FEVEREIRO/2026

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	Em reais PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Janeiro/2026	Fevereiro/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	17,830,634,51	19,895,243,11	21,364,065,25	18,254,835,30	20,679,677,36	18,434,866,01	21,365,547,34	17,412,772,33	18,751,639,49	24,565,899,89	17,115,998,13	15,305,299,49	236,776,278,01	232,560,000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.719.703,48	5.053.443,83	5.782.852,98	3.157.703,56	2.452.884,54	3.381.799,94	3.487.254,08	2.526.136,66	3.765.950,52	4.050.980,81	2.532.184,65	1.867.065,50	40.777.960,55	41.257.600,00
IPTU	466.377,08	1.233.104,05	2.790.142,18	634.781,33	338.542,42	441.746,37	364.728,76	259.189,61	202.926,14	222.332,27	154.454,68	137.784,71	7.246.109,60	9.234.600,00
ISS	800.756,72	1.643.800,68	1.059.322,97	1.223.617,40	1.130.527,04	1.220.181,32	2.012.631,41	1.446.108,99	1.669.822,92	1.547.166,10	1.627.595,41	1.115.680,23	16.497.211,19	14.510.000,00
ITBI	102.688,57	426.071,63	77.245,37	185.185,65	336.554,38	327.729,41	163.477,01	321.474,51	179.566,84	664.802,70	325.409,70	159.070,68	3.269.276,45	2.465.000,00
IRRF	690.347,61	885.029,24	302.357,85	681.677,01	353.329,39	1.107.662,12	662.865,12	266.840,00	1.503.648,02	1.279.548,30	74.317,35	184.612,43	7.962.234,44	9.400.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	659.533,50	865.438,23	1.553.784,61	432.442,17	293.931,31	284.480,72	283.551,78	232.523,55	209.986,60	337.131,44	350.407,51	269.917,45	5.773.128,87	5.648.000,00
Contribuições	295.139,22	599.490,96	320.738,39	320.491,33	335.062,61	315.378,90	337.592,56	342.504,28	325.611,18	354.398,83	354.398,83	354.398,83	3.546.428,26	6.500.000,00
Receita patrimonial	234.698,68	291.488,78	426.977,69	488.750,14	512.899,98	377.538,69	437.103,28	694.239,32	395.554,26	337.094,78	392.377,90	280.415,95	4.868.939,45	1.534.100,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	225.112,54	282.702,64	418.891,55	480.664,00	504.613,84	369.388,84	428.962,37	686.106,06	387.427,60	471.797,09	392.377,90	280.415,95	4.255.666,53	1.534.100,00
Outras Receitas Patrimoniais	9.586,14	8.786,14	8.086,14	8.086,14	8.086,14	8.149,85	8.149,85	8.126,66	8.126,66	134.702,31	392.377,90	280.415,95	882.677,54	1.534.100,00
Receita Agropecuária	1.095,00	1.553,40	535,60	1.972,54	1.545,95	1.810,75	3.444,00	2.301,60	3.417,20	1.555,00	1.080,50	837,65	21.148,19	10.500,00
Receita Industrial														
Receita de Serviços	1.527,38										2.265,00	1.560,00	5.352,38	8.100,00
Transferências Correntes	14.504.526,67	14.257.758,70	14.453.910,38	14.002.694,99	17.305.027,98	14.159.197,58	16.963.911,49	13.722.665,68	14.172.474,36	19.685.130,51	13.727.175,84	13.071.603,53	180.026.077,71	181.554.000,00
Cota-Parte do FPM	2.712.791,77	2.756.659,35	3.516.509,88	3.611.938,77	3.796.373,51	2.925.315,99	3.712.340,94	2.489.736,67	3.384.397,97	5.450.141,84	3.458.784,23	4.348.727,95	42.163.718,87	38.130.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.992.639,49	3.067.208,00	2.911.797,69	2.247.104,74	4.128.604,60	3.256.299,19	3.523.043,47	3.530.072,43	3.076.702,11	3.877.026,27	3.217.516,91	2.710.194,57	38.538.209,47	38.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.572.607,79	1.547.869,32	1.580.161,76	910.115,60	916.369,12	611.937,65	599.613,10	513.931,92	318.435,57	336.666,01	430.008,21	546.775,53	9.884.491,58	11.000.000,00
Cota-Parte do ITR	20.921,59	6.795,60	13.041,74	19.958,92	11.354,91	11.885,12	105.554,37	338.040,59	47.116,10	49.618,14	30.750,73	7.350,64	662.388,45	1.800.000,00
Transferências da LC 87/1966														
Transferências da LC 61/1989	85.649,97	34.402,95	15.302,91	37.272,51	17.400,00	15.370,88	16.713,50	18.644,16	17.158,65	19.709,89	18.978,58	18.295,02	316.899,02	350.000,00
Transferências do FUNDEB	3.940.136,34	4.280.422,57	4.080.330,84	3.697.651,19	4.659.121,20	3.777.043,11	4.158.132,71	4.499.780,08	3.930.016,33	4.764.315,08	3.941.300,90	3.284.517,76	49.012.768,11	54.000.000,00
Outras Transferências Correntes	3.179.779,72	2.564.400,91	2.336.765,56	3.478.653,26	3.775.804,64	3.561.345,64	4.846.513,40	2.332.459,83	3.398.647,63	5.187.653,28	2.629.836,28	2.155.742,06	39.447.602,21	38.274.000,00
Outras Receitas Correntes	73.944,08	90.998,40	100.297,64	282.975,68	87.027,58	179.436,44	158.455,59	129.836,51	71.738,87	165.327,41	106.515,41	83.816,86	1.530.370,47	1.695.700,00
DEDUÇÕES (II)	1,459,791,96	1,475,706,32	1,604,302,08	1,357,823,48	1,454,713,84	1,361,087,44	1,318,021,58	1,374,356,17	1,365,330,22	1,600,587,64	1,427,411,84	1,522,609,58	17,321,742,15	17,160,000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.459.791,96	1.475.706,32	1.604.302,08	1.357.823,48	1.454.713,84	1.361.087,44	1.318.021,58	1.374.356,17	1.365.330,22	1.600.587,64	1.427.411,84	1.522.609,58	17.321.742,15	17.160.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	16,370,842,55	18,219,536,79	19,759,763,17	16,897,011,82	19,224,963,52	17,073,778,57	20,047,525,76	16,038,416,16	17,386,309,27	22,965,312,05	15,688,586,29	13,782,689,91	213,454,535,86	215,400,000,00
(C) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	16,370,842,55	18,219,536,79	19,759,763,17	16,897,011,82	19,224,963,52	17,073,778,57	20,047,525,76	16,038,416,16	17,386,309,27	22,965,312,05	15,688,586,29	13,782,689,91	213,454,535,86	215,400,000,00

Data: 30/03/2026 17:47:55

Data da emissão: 30/03/2026 17:47:55

AGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 1 de 2

Emitido por: CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Terça-feira, 31 de Março de 2026 • ANO V | N° 953



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE
CNPJ 03.239.019/0001-83

Rua das Oliveiras, nº 135 - Jardim Vitória - CEP 78.520-000
(66) 3552-5100 • ouvidoria@guarantadonorte.mt.gov.br • www.guarantadonorte.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2025 A FEVEREIRO/2026

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Janeiro/2026	Fevereiro/2026		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 196, §11) (VII)	248.952,00	248.952,00	42.504,00		768.108,00	255.024,00	255.024,00	255.024,00	251.988,00	507.012,00	269.086,00	265.844,00	3.367.518,00	3.150.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX)=(V)-(VI)-(VII)-(VIII)	16.121.890,55	17.970.584,79	19.717.259,17	16.897.011,82	16.456.855,52	16.818.754,57	19.792.501,76	15.783.392,16	17.134.321,27	22.458.100,05	15.419.500,29	13.516.845,91	210.087.017,86	212.250.000,00

NOTA:

GUARANTÁ DO NORTE - MT, 30 de março de 2026

Data: 30/03/2026 17:47:55

Data da emissão: 30/03/2026 17:47:55

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágili Software Brasil

Página: 2 de 2

Emitido por: CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Terça-feira, 31 de Março de 2026 • ANO V | N° 953

RREO 2026 - 1 BIMESTRE - ANEXO 06



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
CNPJ 03.239.019/0001-83

Rua das Oliveiras, nº 135 - Jardim Vitória - CEP 78.520-000
(66) 3552-5100 • ouvidoria@guarantadonorte.mt.gov.br • www.guarantadonorte.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro/2026
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	215,400,000,00	29,471,276,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	41,257,600,00	4,399,250,15
IPTU	9,234,600,00	292,239,39
ISS	14,510,000,00	2,743,275,64
ITBI	2,465,000,00	484,480,38
IRRF	9,400,000,00	258,929,78
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	5,648,000,00	620,324,96
Contribuições	6,500,000,00	354,398,83
Receita patrimonial	1,534,100,00	672,793,85
Aplicações Financeiras (II)		
Outras Receitas Patrimoniais	1,534,100,00	672,793,85
Transferências Correntes	164,394,000,00	23,848,757,95
Cota-Parte do FPM	31,130,000,00	6,246,009,83
Cota-Parte do ICMS	30,400,000,00	4,742,169,23
Cota-Parte do IPVA	8,800,000,00	781,427,16
Cota-Parte do ITR	1,440,000,00	30,481,13
Transferências da LC 61/1989	350,000,00	37,273,60
Transferências do FUNDEB	57,200,000,00	7,225,818,66
Outras Transferências Correntes	35,074,000,00	4,785,578,34
Demais Receitas Correntes	1,714,300,00	196,075,42
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	1,714,300,00	196,075,42
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	215,400,000,00	29,471,276,20
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	19,450,000,00	125,150,28
Operações de Crédito (VIII)	1,000,000,00	110,199,44
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	150,000,00	14,950,84
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens	150,000,00	14,950,84
Transferências de Capital	18,300,000,00	
Convênios	16,700,000,00	

Data: 30/03/2026 17:49:29

Página: 1 de 4

Data da emissão: 30/03/2026 17:49:29

AGILIBLue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Terça-feira, 31 de Março de 2026 • ANO V | N° 953



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
CNPJ 03.239.019/0001-83

Rua das Oliveiras, nº 135 - Jardim Vitória - CEP 78.520-000
(66) 3552-5100 • ouvidoria@guarantadonorte.mt.gov.br • www.guarantadonorte.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)

Em reais

Outras Transferências de Capital	1.600.000,00	
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	18.450.000,00	14.950,84
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	233.850.000,00	29.486.227,04
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	233.850.000,00	29.486.227,04

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro/2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	195.355.350,75	51.333.129,27	20.165.831,80	18.073.563,28	1.682.429,03	3.146.347,57	2.859.260,41
Pessoal e Encargos Sociais	96.214.400,00	13.712.284,96	13.646.144,63	11.970.294,69	5.405,58	5.422,06	
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	50.000,00						
Outras Despesas Correntes	99.090.950,75	37.620.844,31	6.519.687,17	6.103.268,59	1.677.023,45	3.140.925,51	2.859.260,41
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes	99.090.950,75	37.620.844,31	6.519.687,17	6.103.268,59	1.677.023,45	3.140.925,51	2.859.260,41
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	195.305.350,75	51.333.129,27	20.165.831,80	18.073.563,28	1.682.429,03	3.146.347,57	2.859.260,41
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	31.840.893,88	1.350.231,32	494.330,52	474.381,52	878.932,77	826.093,22	669.966,59
Investimentos	27.120.893,88	999.350,20	143.449,40	123.500,40	878.932,77	800.569,72	644.443,09
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais inversões financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	4.720.000,00	350.881,12	350.881,12	350.881,12		25.523,50	25.523,50
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	27.120.893,88	999.350,20	143.449,40	123.500,40	878.932,77	851.616,72	644.443,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	615.000,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	223.041.244,63	52.332.479,47	20.309.281,20	18.197.063,68	2.561.361,80	3.997.964,29	3.503.703,50

Data: 30/03/2026 17:49:29

Página: 2 de 4

Data da emissão: 30/03/2026 17:49:29

AGILBlue Contabilidade - Agli Software Brasil

Emitido por: CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Terça-feira, 31 de Março de 2026 • ANO V | N° 953



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
CNPJ 03.239.019/0001-83

Rua das Oliveiras, nº 135 - Jardim Vitória - CEP 78.520-000
(66) 3552-5100 • ouvidoria@guarantadonorte.mt.gov.br • www.guarantadonorte.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	223.041.244,63	52.332.479,47	20.309.281,20	18.197.063,68	2.561.361,80	3.997.964,29	3.503.703,50
---	----------------	---------------	---------------	---------------	--------------	--------------	--------------

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	5.224.098,06
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	5.224.098,06

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para resultado primário do exercício de referência	

JUROS NOMINAIS	Até Fevereiro/2026
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	555.679,57
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	5.779.777,63

ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO		
	Em 31/Dez/2025	Até o Bimestre (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	24.936.472,76	25.086.610,32	
DEDUÇÕES (XL)	36.244.233,39	45.988.675,30	
Disponibilidade de Caixa	36.244.233,39	45.086.735,66	
Disponibilidade de Caixa Bruta	41.365.922,05	46.320.146,18	
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	5.053.759,05	472.446,88	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	67.929,61	760.963,64	
Demais Haveres Financeiros		901.939,64	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-11.307.760,63	-20.902.064,98	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		9.594.304,35	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2026
VARIACÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-4.581.312,17
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIACÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIACÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIACÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	

Data: 30/03/2026 17:49:29

Página: 3 de 4

Data da emissão: 30/03/2026 17:49:29

AGILBlue Contabilidade - Agli Software Brasil

Emitido por: CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Terça-feira, 31 de Março de 2026 • ANO V | N° 953



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
CNPJ 03.239.019/0001-83

Rua das Oliveiras, nº 135 - Jardim Vitória - CEP 78.520-000
(66) 3552-5100 • ouvidoria@guarantadonorte.mt.gov.br • www.guarantadonorte.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)

Em reais

OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	5.012.992,18
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	4.457.312,61

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.548.744,63
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.548.744,63
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

NOTA:

GUARANTÃ DO NORTE - MT, 30 de março de 2026

Data: 30/03/2026 17:49:29

Data da emissão: 30/03/2026 17:49:29

AGILBlue Contabilidade - Agil Software Brasil

Página: 4 de 4

Emitido por: CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Terça-feira, 31 de Março de 2026 • ANO V | N° 953

RREO 2026 - 1 BIMESTRE - ANEXO 07



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE
CNPJ 03.239.019/0001-83

Rua das Oliveiras, nº 135 - Jardim Vitória - CEP 78.520-000
(66) 3552-5100 • ouvidoria@guarantadonorte.mt.gov.br • www.guarantadonorte.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)	127.430,73	2.463.164,16	2.561.361,80		29.233,09	2.720.130,46	13.271.087,56	3.972.440,79	3.529.227,00		12.461.991,02	12.491.224,11
PODER EXECUTIVO	127.430,73	2.463.164,16	2.561.361,80		29.233,09	2.720.130,46	13.271.087,56	3.972.440,79	3.529.227,00		12.461.991,02	12.491.224,11
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(II)												
TOTAL(III)=(I+II)	127.430,73	2.463.164,16	2.561.361,80		29.233,09	2.720.130,46	13.271.087,56	3.972.440,79	3.529.227,00		12.461.991,02	12.491.224,11

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f + g) - (i + j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

NOTA:

Data: 30/03/2026 17:50:12

Data da emissão: 30/03/2026 17:50:12

AGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 1 de 2

Emitido por: CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Terça-feira, 31 de Março de 2026 • ANO V | N° 953



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE
CNPJ 03.239.019/0001-83

Rua das Oliveiras, nº 135 - Jardim Vitória - CEP 78.520-000
(66) 3552-5100 • ouvidoria@guarantadonorte.mt.gov.br • www.guarantadonorte.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

GUARANTÁ DO NORTE - MT, 30 de março de 2026

Data: 30/03/2026 17:50:12

Data da emissão: 30/03/2026 17:50:12

ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS

Página: 2 de 2

RREO 2026 - 1 BIMESTRE - ANEXO 09

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Terça-feira, 31 de Março de 2026 • ANO V | Nº 953



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE
CNPJ 03.239.019/0001-83
Rua das Oliveiras, nº 135 - Jardim Vitória - CEP 78.520-000
(66) 3552-5100 ▪ ouvidoria@guarantadonorte.mt.gov.br ▪ www.guarantadonorte.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	1.000.000,00	110.199,44	889.800,56
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	31.840.893,88	1.350.231,32	30.490.662,56
Investimentos	27.120.893,88	999.350,20	26.121.543,68
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	4.720.000,00	350.881,12	4.369.118,88
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	31.840.893,88	1.350.231,32	30.490.662,56
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II-I)	30.840.893,88	1.240.031,88	29.600.862,00

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Notas:

GUARANTÁ DO NORTE - MT, 30 de março de 2026

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Terça-feira, 31 de Março de 2026 • ANO V | N° 953

RREO 2026 - 1 BIMESTRE - ANEXO 08



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
CNPJ 03.239.019/0001-83

Rua das Oliveiras, nº 135 - Jardim Vitória - CEP 78.520-000
(66) 3552-5100 • ouvidoria@guarantadonorte.mt.gov.br • www.guarantadonorte.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Em reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	35.609.600,00	3.778.925,19	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	9.234.600,00	292.239,39	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.465.000,00	484.480,38	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	14.510.000,00	2.743.275,64	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	9.400.000,00	258.929,78	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	89.340.000,00	14.842.570,53	
2.1- Cota-Parte FPM	38.130.000,00	7.807.512,18	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	35.000.000,00	7.807.512,18	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.130.000,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	38.000.000,00	5.927.711,48	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	37.273,60	
2.4- Cota-Parte ITR	1.800.000,00	38.101,37	
2.5- Cota-Parte IPVA	11.000.000,00	976.783,74	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	60.000,00	55.188,16	
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	124.949.600,00	18.621.495,72	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	17.230.000,00	2.957.476,47	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	13.992.400,00	1.684.100,42	
FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	57.258.000,00	7.378.371,15	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	54.050.000,00	7.378.371,15	
6.1.1- Principal	54.000.000,00	7.225.818,66	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	50.000,00	152.552,49	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	
6.2.1- Principal	0,00	0,00	

Data: 30/03/2026 17:52:29

Página: 1 de 7

Data da emissão: 30/03/2026 17:52:29

AGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Terça-feira, 31 de Março de 2026 • ANO V | N° 953



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
CNPJ 03.239.019/0001-83
Rua das Oliveiras, nº 135 - Jardim Vitória - CEP 78.520-000
(66) 3552-5100 • ouvidoria@guarantadonorte.mt.gov.br • www.guarantadonorte.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

		Em reais
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.208.000,00	0,00
6.3.1- Principal	3.200.000,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	8.000,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00

7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	36.820.000,00	4.268.342,19
--	----------------------	---------------------

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	2.979.869,11
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	2.979.869,11
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00

9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	10.358.240,26
--	----------------------

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	53.935.000,00	6.409.840,08	6.409.840,08	5.538.355,23	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	46.913.000,00	6.409.840,08	6.409.840,08	5.538.355,23	0,00
10.1.1- Educação Infantil	10.200.000,00	1.493.847,45	1.493.847,45	1.282.548,27	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	35.510.000,00	4.721.442,39	4.721.442,39	4.079.887,77	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	1.180.000,00	194.550,24	194.550,24	175.919,19	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	7.022.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	3.391.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	3.070.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Data: 30/03/2026 17:52:29

Data da emissão: 30/03/2026 17:52:29

AGILIBLUE Contabilidade - Agili Software Brasil

Emitted por: CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS

Página: 2 de 7

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Terça-feira, 31 de Março de 2026 • ANO V | N° 953



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
CNPJ 03.239.019/0001-83
Rua das Oliveiras, nº 135 - Jardim Vitória - CEP 78.520-000
(66) 3552-5100 • ouvidoria@guarantadonorte.mt.gov.br • www.guarantadonorte.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RRRO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Em reais

10.2.4- Educação Especial	541.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.409.840,08	6.409.840,08	5.538.355,23	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.409.840,08	6.409.840,08	5.538.355,23	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.409.840,08	6.409.840,08	5.538.355,23	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ¹			VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ² (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA			5.164.859,81	6.409.840,08	6.409.840,08	86,87
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)			0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL			0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³			VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO			737.837,12	968.531,07	968.531,07	13,13

Data: 30/03/2026 17:52:29

Data da emissão: 30/03/2026 17:52:29

AGILBlue Contabilidade - Agli Software Brasil

Página: 3 de 7

Emitido por: CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Terça-feira, 31 de Março de 2026 • ANO V | N° 953



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
CNPJ 03.239.019/0001-83

Rua das Oliveiras, nº 135 - Jardim Vitória - CEP 78.520-000
(66) 3552-5100 • ouvidoria@guarantadonorte.mt.gov.br • www.guarantadonorte.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ²	Em reais					
	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APOS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	10.332.663,30	5.387.779,08	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.166.331,65	2.693.889,54	0,00	0,00	0,00	2.693.889,54
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAF)	5.166.331,65	2.693.889,54	0,00	0,00	0,00	2.693.889,54

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	19.124.900,00	6.108.423,09	617.282,46	558.457,76	0,00
20.1- Educação Infantil	5.872.000,00	2.022.482,02	57.257,22	56.817,02	0,00
20.2- Ensino Fundamental	10.828.400,00	3.836.676,35	392.983,40	334.598,90	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	57.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	352.500,00	100.000,00	18.600,00	18.600,00	0,00
20.5- Administração Geral	15.000,00	822,88	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	2.000.000,00	148.441,84	148.441,84	148.441,84	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSO

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	68.871.400,00	12.074.448,21	6.665.530,46	5.753.851,96	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	19.463.000,00	3.516.329,47	1.551.104,67	1.339.365,29	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	19.463.000,00	3.516.329,47	1.551.104,67	1.339.365,29	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	49.408.400,00	8.558.118,74	5.114.425,79	4.414.486,67	0,00

Data: 30/03/2026 17:52:29

Data da emissão: 30/03/2026 17:52:29

AGILIBLUE Contabilidade - Agil Software Brasil

Página: 4 de 7

Emitido por: CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Terça-feira, 31 de Março de 2026 • ANO V | N° 953



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
CNPJ 03.239.019/0001-83
Rua das Oliveiras, nº 135 - Jardim Vitória - CEP 78.520-000
(66) 3552-5100 • ouvidoria@guarantadonorte.mt.gov.br • www.guarantadonorte.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Em reais

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	617,282,46
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2,957,476,47
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	230,693,96
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	2,693,889,54
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	650.175,43

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.641.576,89	650.175,43	3,49

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ^a	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	8.143.982,43	881.500,16	1.489.954,46	0,00	6.654.027,97
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	4.508.884,15	589.131,21	1.341.132,67	0,00	3.167.751,48
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	3.360.681,80	275.968,20	148.821,79	0,00	3.211.860,01
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	274.416,48	16.400,75	0,00	0,00	274.416,48

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	10.216.500,00	822.194,11	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	6.186.500,00	768.405,56	
31.1.1- Salário-Educação	3.215.000,00	651.208,06	
31.1.2- PDDE	6.000,00	74,12	
31.1.3- PNAE	1.494.000,00	110.423,18	
31.1.4- PNATE	260.500,00	1.035,79	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.211.000,00	5.664,41	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.030.000,00	53.788,55	

Data: 30/03/2026 17:52:29

Página: 5 de 7

Data da emissão: 30/03/2026 17:52:29

AGILBlue Contabilidade - Agli Software Brasil

Emitido por: CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Terça-feira, 31 de Março de 2026 • ANO V | N° 953



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE
CNPJ 03.239.019/0001-83
Rua das Oliveiras, nº 135 - Jardim Vitória - CEP 78.520-000
(66) 3552-5100 • ouvidoria@guarantadonorte.mt.gov.br • www.guarantadonorte.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Em reais

31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.191.344,65	1.341.998,60	122.345,61	90.336,62	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.159.344,65	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	837.000,00	447.333,33	0,00	0,00	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	2.075.000,00	894.665,27	122.345,61	90.336,62	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	78.890.244,65	13.921.872,90	7.181.986,63	6.214.896,61	0,00
33.1- Despesas Correntes	70.947.500,00	13.773.431,06	7.033.544,79	6.066.454,77	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	50.768.000,00	6.687.793,17	6.621.652,84	5.719.347,42	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	905.000,00	381.600,00	18.600,00	18.600,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	19.274.500,00	6.704.037,89	393.291,95	328.507,35	0,00
33.2- Despesas de Capital	7.942.744,65	148.441,84	148.441,84	148.441,84	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	7.792.744,65	148.441,84	148.441,84	148.441,84	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	6.799.818,00	2.006.416,76

Data: 30/03/2026 17:52:29

Página: 6 de 7

Data da emissão: 30/03/2026 17:52:29

AGILIBLue Contabilidade - Agili Software Brasil

Emitido por: CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Terça-feira, 31 de Março de 2026 • ANO V | N° 953



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE
CNPJ 03.239.019/0001-83
Rua das Oliveiras, nº 135 - Jardim Vitória - CEP 78.520-000
(66) 3552-5100 • ouvidoria@guarantadonorte.mt.gov.br • www.guarantadonorte.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		Em reais	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	7.378.371,15		651.208,06
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.687.177,02		74.174,05
37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	8.491.012,13		2.583.450,77
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00		0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00		0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	8.491.012,13		2.583.450,77

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (I), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

NOTA:

GUARANTÁ DO NORTE - MT, 30 de março de 2026

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Terça-feira, 31 de Março de 2026 • ANO V | N° 953

RREO 2026 - 1 BIMESTRE - ANEXO 11



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
CNPJ 03.239.019/0001-83

Rua das Oliveiras, nº 135 - Jardim Vitória - CEP 78.520-000
(66) 3552-5100 • ouvidoria@guarantadonorte.mt.gov.br • www.guarantadonorte.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO (c) = (a-b)		
	Critérios (Contas Contábeis)						
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	160.000,00		15.663,49		144.336,51		
Receita de Alienação de Bens Móveis	50.000,00				50.000,00		
Receita de Alienação de Bens Imóveis	100.000,00		14.950,84		85.049,16		
Receita de Alienação de Bens Intangíveis							
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	10.000,00		712,65		9.287,35		

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
	Critérios (Contas Contábeis)						
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	166.049,23						166.049,23
Despesas de Capital							
Investimentos	166.049,23						166.049,23
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR Valor (III)	2025 (i)	2026 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIi + IIj)
VALOR (III)	58.684,32	15.663,49	74.347,81

NOTA:

Data: 30/03/2026 17:53:46

Página: 1 de 2

Data da emissão: 30/03/2026 17:53:46

AGILBlue Contabilidade - Agil Software Brasil

Emitido por: CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Terça-feira, 31 de Março de 2026 • ANO V | N° 953



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE
CNPJ 03.239.019/0001-83

Rua das Oliveiras, nº 135 - Jardim Vitória - CEP 78.520-000
(66) 3552-5100 • ouvidoria@guarantadonorte.mt.gov.br • www.guarantadonorte.mt.gov.br

GUARANTÁ DO NORTE - MT, 30 de março de 2026

Data: 30/03/2026 17:53:46

Data da emissão: 30/03/2026 17:53:46

ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 2 de 2

Emitido por: CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Terça-feira, 31 de Março de 2026 • ANO V | N° 953

RREO 2026 - 1 BIMESTRE - ANEXO 12



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
CNPJ 03.239.019/0001-83

Rua das Oliveiras, nº 135 - Jardim Vitória - CEP 78.520-000
(66) 3552-5100 • ouvidoria@guarantadonorte.mt.gov.br • www.guarantadonorte.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

Em reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	RECEITAS REALIZADAS			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	37.466.100,00	35.609.600,00	3.778.925,19	10,61
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	10.906.100,00	9.234.600,00	292.239,39	3,16
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.565.000,00	2.465.000,00	484.480,38	19,65
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	14.595.000,00	14.510.000,00	2.743.275,64	18,91
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	9.400.000,00	9.400.000,00	258.929,78	2,75
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	86.150.000,00	86.150.000,00	14.787.382,37	17,16
Cota-Parte FPM	35.000.000,00	35.000.000,00	7.807.512,18	22,31
Cota-Parte ITR	1.800.000,00	1.800.000,00	38.101,37	2,12
Cota-Parte IPVA	11.000.000,00	11.000.000,00	976.783,74	8,88
Cota-Parte ICMS	38.000.000,00	38.000.000,00	5.927.711,48	15,60
Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	350.000,00	37.273,60	10,65
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	123.616.100,00	121.759.600,00	18.566.307,56	15,25

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	15.742.000,00	15.745.000,00	2.268.761,63	14,41	1.181.620,81	7,50	856.949,67	5,44	0,00
Despesas Correntes	12.581.000,00	12.584.000,00	2.170.995,76	17,25	1.161.671,81	9,23	856.949,67	6,81	0,00
Despesas de Capital	3.161.000,00	3.161.000,00	97.765,87	3,09	19.949,00	0,63	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	24.893.200,00	24.893.149,23	10.277.614,93	41,29	4.237.270,60	17,02	4.002.461,64	16,08	0,00
Despesas Correntes	24.788.200,00	24.791.700,00	10.268.175,93	41,42	4.237.270,60	17,09	4.002.461,64	16,14	0,00
Despesas de Capital	105.000,00	101.449,23	9.439,00	9,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	817.200,00	817.200,00	149.038,98	18,24	14.676,98	1,80	13.207,40	1,62	0,00
Despesas Correntes	815.200,00	815.200,00	149.038,98	18,28	14.676,98	1,80	13.207,40	1,62	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	575.400,00	575.400,00	129.355,26	22,48	129.355,26	22,48	116.351,00	20,22	0,00
Despesas Correntes	573.400,00	573.400,00	129.355,26	22,56	129.355,26	22,56	116.351,00	20,29	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.271.000,00	1.271.000,00	325.425,32	25,60	325.425,32	25,60	286.541,38	22,54	0,00
Despesas Correntes	1.268.000,00	1.268.000,00	325.425,32	25,66	325.425,32	25,66	286.541,38	22,60	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Data: 30/03/2026 17:54:36

Página: 1 de 5

Data da emissão: 30/03/2026 17:54:36

AGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Terça-feira, 31 de Março de 2026 • ANO V | N° 953



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE
CNPJ 03.239.019/0001-83

Rua das Oliveiras, nº 135 - Jardim Vitória - CEP 78.520-000
(66) 3552-5100 • ouvidoria@guarantadonorte.mt.gov.br • www.guarantadonorte.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

Em reais									
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.380.500,00	1.380.500,00	135.910,76	9,85	127.840,17	9,26	116.701,29	8,45	0,00
Despesas Correntes	1.380.500,00	1.380.500,00	135.910,76	9,85	127.840,17	9,26	116.701,29	8,45	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	44.679.300,00	44.682.249,23	13.286.106,88	29,73	6.016.189,14	13,46	5.392.212,38	12,07	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	13.286.106,88	6.016.189,14	5.392.212,38
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	13.286.106,88	6.016.189,14	5.392.212,38

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.784.946,13
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00% (Lei Orgânica Municipal)	2.784.946,13
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)¹	3.231.243,01
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	32,40

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)
									Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)

Data: 30/03/2026 17:54:36

Data da emissão: 30/03/2026 17:54:36

AGILBlue Contabilidade - Agli Software Brasil

Página: 2 de 5

Emitido por: CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Terça-feira, 31 de Março de 2026 • ANO V | N° 953



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
CNPJ 03.239.019/0001-83

Rua das Oliveiras, nº 135 - Jardim Vitória - CEP 78.520-000
(66) 3552-5100 • ouvidoria@guarantadonorte.mt.gov.br • www.guarantadonorte.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

Em reais

Empenhos de 2026 (regra nova),	0,00	6,016,189,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025 (regra nova),	18,205,650,29	49,379,941,99	0,00	0,00	794,677,03	0,00	571,243,90	571,243,90	0,00	794,677,03	0,00
Empenhos de 2024 (regra nova),	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	915,25	915,25	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023 (regra nova),	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores (regra nova),	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	24.557,100,00	24.557,100,00	3.283,423,01	13,37
Proveniente da União	15.605,000,00	15.605,000,00	2.321,829,51	14,88
Proveniente dos Estados	8.952,100,00	8.952,100,00	961,593,50	10,74
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	24.557,100,00	24.557,100,00	3.283,423,01	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	9,784,000,00	10,225,404,23	3,985,781,62	38,98	1,824,001,12	17,84	1,792,796,68	17,53	0,00
Despesas Correntes	9,668,000,00	10,110,404,23	3,985,781,62	39,42	1,824,001,12	18,04	1,792,796,68	17,73	0,00

Data: 30/03/2026 17:54:36

Página: 3 de 5

Data da emissão: 30/03/2026 17:54:36

AGILBlue Contabilidade - Agili Software Brasil

Emitido por: CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Terça-feira, 31 de Março de 2026 • ANO V | N° 953



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
CNPJ 03.239.019/0001-83
Rua das Oliveiras, nº 135 - Jardim Vitória - CEP 78.520-000
(66) 3552-5100 • ouvidoria@guarantadonorte.mt.gov.br • www.guarantadonorte.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

	Em reais								
Despesas de Capital	115,000,00	115,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	19,095,100,00	19,199,700,00	5,590,371,78	29,12	718,997,94	3,74	705,308,74	3,67	0,00
Despesas Correntes	18,470,100,00	18,470,100,00	5,590,371,78	30,27	718,997,94	3,89	705,308,74	3,82	0,00
Despesas de Capital	625,000,00	729,600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	416,000,00	516,000,00	150,948,50	29,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	416,000,00	516,000,00	150,948,50	29,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	189,500,00	189,500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	189,500,00	189,500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	560,000,00	560,000,00	154,558,00	27,60	7,573,16	1,35	7,573,16	1,35	0,00
Despesas Correntes	560,000,00	560,000,00	154,558,00	27,60	7,573,16	1,35	7,573,16	1,35	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	10,000,00	10,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10,000,00	10,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	701,000,00	887,937,73	328,819,31	37,03	268,819,31	30,27	268,819,31	30,27	0,00
Despesas Correntes	701,000,00	887,937,73	328,819,31	37,03	268,819,31	30,27	268,819,31	30,27	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	30,755,600,00	31,588,541,96	10,210,479,21	32,32	2,819,391,53	8,93	2,774,497,89	8,78	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	25,526,000,00	25,970,404,23	6,254,543,25	24,08	3,005,621,93	11,57	2,649,746,35	10,20	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	43,988,300,00	44,092,849,23	15,867,986,71	35,99	4,956,268,54	11,24	4,707,770,38	10,68	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1,233,200,00	1,333,200,00	299,987,48	22,50	14,676,98	1,10	13,207,40	0,99	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	764,900,00	764,900,00	129,355,26	16,91	129,355,26	16,91	116,351,00	15,21	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1,831,000,00	1,831,000,00	479,983,32	26,21	332,998,48	18,19	294,114,54	16,06	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	10,000,00	10,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2,081,500,00	2,268,437,73	464,730,07	20,49	396,659,48	17,49	385,520,60	16,99	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	75,434,900,00	76,270,791,19	23,496,586,09	30,81	8,835,580,67	11,58	8,166,710,27	10,71	0,00

Data: 30/03/2026 17:54:36

Data da emissão: 30/03/2026 17:54:36

AGILIBLue Contabilidade - Agli Software Brasil

Página: 4 de 5

Emitido por: CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Terça-feira, 31 de Março de 2026 • ANO V | N° 953



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
CNPJ 03.239.019/0001-83
Rua das Oliveiras, nº 135 - Jardim Vitória - CEP 78.520-000
(66) 3552-5100 • ouvidoria@guarantadonorte.mt.gov.br • www.guarantadonorte.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

Em reais

NOTA:

1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

GUARANTÃ DO NORTE - MT, 30 de março de 2026

Data: 30/03/2026 17:54:36

Data da emissão: 30/03/2026 17:54:36

ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 5 de 5

Emitido por: CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS

RREO 2026 - 1 BIMESTRE - ANEXO 14

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Terça-feira, 31 de Março de 2026 • ANO V | N° 953



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
CNPJ 03.239.019/0001-83

Rua das Oliveiras, nº 135 - Jardim Vitória - CEP 78.520-000
(66) 3552-5100 • ouvidoria@guarantadonorte.mt.gov.br • www.guarantadonorte.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial		234.850.000,00			
Previsão Atualizada		234.850.000,00			
Receitas Realizadas		29.596.426,48			
Déficit Orçamentário					
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		2.548.744,63			
DESPESAS					
Dotação Inicial		225.100.000,00			
Dotação Atualizada		227.811.244,63			
Despesas Empenhadas		52.683.360,59			
Despesas Liquidadas		20.660.162,32			
Despesas Pagas		18.547.944,80			
Superávit Orçamentário		8.936.264,16			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas		52.683.360,59			
Despesas Liquidadas		20.660.162,32			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida		213.454.535,86			
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Endividamento		213.454.535,86			
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal		210.087.017,86			
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário					
Receitas Previdenciárias Realizadas					
Despesas Previdenciárias Empenhadas					
Despesas Previdenciárias Liquidadas					
Resultado Previdenciário					
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro					
Receitas Previdenciárias Realizadas					
Despesas Previdenciárias Empenhadas					
Despesas Previdenciárias Liquidadas					
Resultado Previdenciário					
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha			5.224.098,06		
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha			9.594.304,35		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		2.590.594,89		2.561.361,80	29.233,09
Poder Executivo		2.590.594,89		2.561.361,80	29.233,09
Poder Legislativo					
Poder Judiciário					
Ministério Público					
Defensoria Pública					
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		15.991.218,02		3.529.227,00	12.461.991,02
Poder Executivo		15.991.218,02		3.529.227,00	12.461.991,02
Poder Legislativo					
Poder Judiciário					
Ministério Público					

Data: 30/03/2026 17:57:34

Página: 1 de 2

Data da emissão: 30/03/2026 17:57:34

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Terça-feira, 31 de Março de 2026 • ANO V | N° 953



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE
CNPJ 03.239.019/0001-83

Rua das Oliveiras, nº 135 - Jardim Vitória - CEP 78.520-000
(66) 3552-5100 ▪ ouvidoria@guarantadonorte.mt.gov.br ▪ www.guarantadonorte.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

Defensoria Pública				
TOTAL	18.581.812,91		6.090.588,80	12.491.224,11

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Limites Constitucionais Anuais		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	650.175,43	25,00	3,49
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	6.409.840,08	70,00	86,87
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		50,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		15,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operações de Crédito	110.199,44	889.800,56
Despesa de Capital Líquida	1.350.231,32	30.490.662,56

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receitas da Alienação de Ativos	15.663,49	144.336,51
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		166.049,23

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Limite Constitucional Anual		
	Valor apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.016.189,14	15,00	32,40

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	
¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.	

NOTA:

GUARANTÁ DO NORTE - MT, 30 de março de 2026

Data: 30/03/2026 17:57:34

Página: 2 de 2

Data da emissão: 30/03/2026 17:57:34

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Terça-feira, 31 de Março de 2026 • ANO V | N° 953

RREO 2026 - 1 BIMESTRE - ANEXO 11



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
CNPJ 03.239.019/0001-83

Rua das Oliveiras, nº 135 - Jardim Vitória - CEP 78.520-000
(66) 3552-5100 • ouvidoria@guarantadonorte.mt.gov.br • www.guarantadonorte.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO (c) = (a-b)		
	Critérios (Contas Contábeis)						
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	160.000,00		15.663,49		144.336,51		
Receita de Alienação de Bens Móveis	50.000,00				50.000,00		
Receita de Alienação de Bens Imóveis	100.000,00		14.950,84		85.049,16		
Receita de Alienação de Bens Intangíveis							
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	10.000,00		712,65		9.287,35		

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
	Critérios (Contas Contábeis)						
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	166.049,23						166.049,23
Despesas de Capital							
Investimentos	166.049,23						166.049,23
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR Valor (III)	2025 (I)	2026 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (III+ IIj)
VALOR (III)	58.684,32	15.663,49	74.347,81

NOTA:

Data: 30/03/2026 17:53:46

Página: 1 de 2

Data da emissão: 30/03/2026 17:53:46

ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Terça-feira, 31 de Março de 2026 • ANO V | N° 953



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE
CNPJ 03.239.019/0001-83

Rua das Oliveiras, nº 135 - Jardim Vitória - CEP 78.520-000
(66) 3552-5100 • ouvidoria@guarantadonorte.mt.gov.br • www.guarantadonorte.mt.gov.br

GUARANTÁ DO NORTE - MT, 30 de março de 2026

Data: 30/03/2026 17:53:46

Data da emissão: 30/03/2026 17:53:46

ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 2 de 2

Emitido por: CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Terça-feira, 31 de Março de 2026 • ANO V | N° 953

RREO 2026 - 1 BIMESTRE - ANEXO 13



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
CNPJ 03.239.019/0001-83

Rua das Oliveiras, nº 135 - Jardim Vitória - CEP 78.520-000
(66) 3552-5100 • ouvidoria@guarantadonorte.mt.gov.br • www.guarantadonorte.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes	90.676,96		90676,96

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I)=(I1+I2)											
Contratadas (I1)											
A contratar (I2)											
DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (II)= (II1+II2)											
Contratadas (II1)											
A contratar (II2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III)=(I+II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)(IV)	214.899.436,67	215.400.000,00	217.549.742,77	219.720.940,48	221.913.807,25	224.128.559,35	226.365.415,20	228.624.595,40	230.906.322,75	233.210.822,28	235.538.321,25
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (V)=(I/IV)											

NOTA:

Data: 30/03/2026 17:56:56

Data da emissão: 30/03/2026 17:56:56

AGILBlue Contabilidade - Agil Software Brasil

Página: 1 de 2

Emitido por: CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE
CNPJ 03.239.019/0001-83

Rua das Oliveiras, nº 135 - Jardim Vitória - CEP 78.520-000
(66) 3552-5100 • ouvidoria@guarantadonorte.mt.gov.br • www.guarantadonorte.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Em reais

GUARANTÁ DO NORTE - MT, 30 de março de 2026

Data: 30/03/2026 17:56:56

Data da emissão: 30/03/2026 17:56:56

AGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 2 de 2

Emitido por: CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0332/2026 DE 30/03/2026.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ASSINAR DOCUMENTOS DO COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º NOMEAR, a senhora **EVILA VANESSA SOUZA ANDRADE**, brasileira, maior, portadora do RG nº 5873** SSP/AP e do CPF nº ***.987.932-**, residente e domiciliada em Guarantã do Norte/MT, ocupante do cargo de Chefe de Departamento de Articulação Institucional, podendo para tanto, assinar em nome do servidor **ERIK VINI-**

CIUS PADILHA DE ALMEIDA, lotado no cargo de Coordenador de Gestão de Pessoal, documentos que por ventura forem necessários, pelo período de ausência do mesmo.

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 30 (trinta) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 30/03/2026, disponível no Link: ; e Publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 0387/2026.

FABIANE MARIA MOROZINI

SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GOVERNO E
ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2026 REGULAMENTA O DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2026 DO MUNICÍPIO DE
GUARANTÃ DO NORTE – PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR DA LEI 14.133/2021.**

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT

Secretaria Municipal de Coordenação e Finanças

Sumário

CAPÍTULO I. 4

DA ESTRUTURA OPERACIONAL, COMPETÊNCIAS E SELEÇÃO DE RITO.. 4

Seção I Da Finalidade Instrumental 4

Seção II Dos Atores Processuais e suas Responsabilidades (Quem faz o quê) 4

Seção III Da Matriz de Seleção de Rito (Qual caminho seguir) 6

CRITÉRIO DE SELEÇÃO.. 6

RITO SUMÁRIO (Art. 17 do Decreto nº 006/2026) 6

RITO ORDINÁRIO (Art. 22 do Decreto nº 006/2026) 6

Seção IV Do Dever de Saneamento Prévio (O Filtro de Gestão) 6

CAPÍTULO II. 7

DO FILTRO DE GESTÃO: CONSTATAÇÃO, SANEAMENTO E TECNOLOGIA.. 7

Seção I Do Dever de Saneamento Prévio (A "Segunda Chance") 7

Seção II Do Procedimento Operacional de Notificação. 7

Seção III Da Tomada de Decisão Pós-Notificação. 8

CENÁRIO.. 8

AÇÃO DO SERVIDOR (O que fazer) 8

DOCUMENTO A GERAR.. 8

Seção IV Do Parecer Técnico Fundamentado (A Peça de Acusação) 8

CAPÍTULO III. 9

DA EXECUÇÃO PROCEDIMENTAL E RITOS SANCIONADORES. 9

Seção I Da Seleção da Via Processual 9

VIA PROCESSUAL.. 9

RITO SUMÁRIO (Art. 17 do Decreto nº 006/2026) 9

RITO ORDINÁRIO (Art. 22 do Decreto nº 006/2026) 9

Quando usar?. 9

Infrações leves (Atrasos simples, falhas corrigíveis). 9

Fraudes, Inexecução Total, Documento Falso ou Reincidência. 9

Sanção Máxima. 9

Advertência ou Multa. 9

Impedimento de Licitar ou Inidoneidade. 9

Quem Conduz?. 9

O próprio Fiscal/Gestor (Sozinho). 9

Comissão Processante (Min. 2 servidores). 9

Precisa de Portaria?. 9

Parecer Jurídico. 9

Facultativo (Só se houver dúvida). 9

Obrigatório (Controle de Legalidade). 9

Seção II Do Rito Sumário (*Aplicação: Art. 17 e seguintes do Decreto nº 006/2026*) 9

Seção III Do Rito Ordinário (Processo Completo) (*Aplicação: Art. 22 e seguintes do Decreto nº 006/2026*) 10

Subseção I Da Admissibilidade e Instauração. 10

Subseção II Da Instrução pela Comissão (CPAS) 10

Subseção III Da Remessa Obrigatória a Procuradoria Jurídica. 11

Seção IV Das Regras de Ouro da Instrução Probatória. 11

CAPÍTULO IV.. 11

DA DOSIMETRIA DA PENA E ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL.. 11

Seção I Da Matriz de Cálculo da Multa (Dosimetria Objetiva) 11

Seção II Do Relatório Final Conclusivo (O "Coração" do Processo) 12

Seção III Do Controle de Legalidade (O "Gargalo" de Prazo) 13

Seção IV Da Tomada de Decisão (O Ato da Autoridade) 13

CAPÍTULO V.. 14

DA FASE RECURSAL, EFETIVIDADE E EXECUÇÃO FINANCEIRA.. 14

Seção I Do Juízo de Admissibilidade e Prazos. 14

Seção II Do Fluxo de Encaminhamento (O "Semáforo" de Competência) 14

SANÇÃO RECORRIDA.. 14

TIPO DE PEÇA.. 14

QUEM RECONSIDERA? (1ª Análise) 14

QUEM DECIDE FINALMENTE? (2ª Análise) 14

Seção III Do Parecer Jurídico Recursal 15

Seção IV Da Execução Financeira da Multa (Como Cobrar) 15

Seção V Do Registro Nacional (O "CPF da Pena") 16

CAPÍTULO VI. 16

DAS REGRAS DE TRANSIÇÃO E REABILITAÇÃO.. 16

Seção I Das Regras de Transição (Contratos Antigos vs. Novas Regras) 16

Subseção I Do Princípio da Não-Combinação de Leis. 16

Subseção II Da Matriz de Decisão de Regime Jurídico. 17

SITUAÇÃO DO CONTRATO.. 17

STATUS DO PROCESSO (PAS) 17

REGIME JURÍDICO APLICÁVEL (Rito + Sanção) 17

FUNDAMENTO.. 17

Subseção III Da Operacionalização dos Contratos da Lei 8.666/93. 17

Subseção IV Da Operacionalização dos Contratos da Lei 14.133/2021 (*Definição do Marco Temporal do Decreto 130/2023 vs. Decreto 006/2026*) 17

Seção II Do Controle de Prescrição (O Dever de Agir) 18

Seção III Do Pedido de Reabilitação (O "Limpar o Nome") 18

Seção IV Dos Casos Omissos e Orientações Complementares. 19

CAPÍTULO VII. 19

DOS PROCEDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE, GOVERNANÇA.. 19

Seção I Do Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica (O "Sinal Vermelho") 19

Seção II Da Conexão com a Lei Anticorrupção (Julgamento Conjunto) 20

CAPÍTULO VIII. 20

DOS INCIDENTES PROCESSUAIS, INSTRUÇÃO ESPECIAL E UNIFICAÇÃO DE PENAS. 20

Seção I Da Prova Emprestada (Eficiência Probatória) 20

Seção II Do Incidente de Falsidade Documental 21

Seção III Da Revelia e do Curador Especial (Proteção contra Nulidade) 21

Seção IV Da Audiência de Instrução (Oralidade) 22

Seção V Do Cômputo e Unificação de Penas (Matemática da Sanção) 22

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. 23

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE FEVEREIRO DE 2026.

ASSUNTO: Manual de Procedimentos Operacionais para Aplicação de Sanções Administrativas (Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 006/2026).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 70, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica do Município de Guarantã do Norte, e;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar a atuação dos fiscais de contrato e comissões processantes sob a ótica do Decreto Regulamentador nº 006/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de segregação de funções e objetividade no cálculo das multas;

RESOLVE EXPEDIR A PRESENTE INSTRUÇÃO NORMATIVA, CONFORME OS FUNDAMENTOS A SEGUIR:

CAPÍTULO I DA ESTRUTURA OPERACIONAL, COMPETÊNCIAS E SELEÇÃO DE RITO Seção I Da Finalidade Instrumental Art. 1º. Esta Instrução Normativa (IN) operacionaliza o Decreto Municipal nº 006/2026, estabelecendo o roteiro obrigatório para a apuração de infrações cometidas por licitantes e contratados, com a finalidade de:

I – Padronizar os atos de fiscalização e sanção no âmbito desta Secretaria;

II – Garantir a segurança jurídica do servidor, delimitando exatamente onde começa e termina sua responsabilidade funcional;

III – Assegurar a aplicação da "Notificação de Saneamento" como filtro de gestão antes de qualquer punição.

Seção II Dos Atores Processuais e suas Responsabilidades (Quem faz o quê) Art. 2º. Ficam definidos os papéis operacionais intransferíveis para a condução do Processo Administrativo Sancionador (PAS), vedada a acumulação de funções que comprometa a imparcialidade:

I – O FISCAL DO CONTRATO (O "Relator"):

a) Quem é: Servidor designado conforme Art. 3º, V do Decreto nº 006/2026, com conhecimento técnico do objeto.

b) O que faz: Identifica a falha, emite a "Notificação de Saneamento" (última chance) e, em caso de insucesso, elabora o Relatório Circunstanciado e o Parecer Técnico para autuação.

c) O que NÃO faz: É expressamente vedado ao Fiscal participar da Comissão Processante ou proferir decisão de julgamento sobre o contrato que fiscaliza, garantindo a segregação de funções.

II – O GESTOR DO CONTRATO (O "Coordenador"):

a) Quem é: Servidor responsável pela coordenação administrativa e setorial.

b) O que faz: Recebe o parecer do Fiscal e encaminha ao Secretário para abertura de processo, verificando a regularidade formal dos documentos (empenhos, vigência contratual).

III – A AUTORIDADE INSTAURADORA E JULGADORA (O Secretário Municipal):

a) Competência: Exerce o juízo de admissibilidade (autoriza ou nega a abertura do processo) e profere o julgamento final em 1ª instância.

b) Responsabilidade Exclusiva: Compete privativamente ao Secretário a decisão final nos casos de Declaração de Inidoneidade, precedida de análise jurídica.

IV – A COMISSÃO PROCESSANTE (Os "Instrutores"):

a) Composição: Mínimo de 02 (dois) servidores estáveis, designados por Portaria.

b) Atuação: Atua exclusivamente no Rito Ordinário. É responsável pela instrução probatória, oitivas, análise da defesa e elaboração do Relatório Final Conclusivo.

c) Vedação: Não possui competência para aplicar a sanção, apenas para sugeri-la.

Seção III Da Matriz de Seleção de Rito (Qual caminho seguir) Art. 3º. O servidor deverá enquadrar a infração obrigatoriamente em um dos dois ritos abaixo, conforme a gravidade da sanção potencial, sendo vedada a utilização do Rito Sumário para infrações graves:

CRITÉRIO DE SELEÇÃO	RITO SUMÁRIO (Art. 17 do Decreto nº 006/2026)	RITO ORDINÁRIO (Art. 22 do Decreto nº 006/2026)
Sanção Possível	Apenas Advertência ou Multa.	Impedimento de Licitar ou Declaração de Inidoneidade (pode cumular multa).
Condutor do Processo	O próprio Fiscal do Contrato ou Unidade Gestora.	Comissão Processante (mín. 2 estáveis).
Portaria de Comissão	Dispensada.	Obrigatória.
Parecer Jurídico	Facultativo (Apenas se houver dúvida jurídica complexa).	Obrigatório (Controle de Legalidade antes da decisão).
Complexidade	Baixa (Atrasos simples, falhas corrigíveis).	Alta (Fraudes, inexecução total, documentos falsos).

Parágrafo Único. Em caso de dúvida sobre a gravidade da infração, o servidor deverá optar cautelarmente pelo Rito Ordinário, garantindo maior amplitude de defesa e segurança jurídica.

Seção IV Do Dever de Saneamento Prévio (O Filtro de Gestão) Art. 4º. Nenhum processo administrativo sancionador será instaurado sem a comprovação documental da tentativa prévia de saneamento da falha, nos termos dos arts. 18, II e 22, §1º do Decreto nº 006/2026.

§ 1º. Entende-se por Saneamento a notificação formal concedendo o prazo de 02 (dois) dias úteis para que a contratada corrija a irregularidade.

§ 2º. O descumprimento desta etapa pelo Fiscal ensejará a devolução dos autos pela Autoridade Superior para cumprimento da diligência, salvo em casos de fraude ou má-fé comprovada onde a correção é impossível.

CAPÍTULO II DO FILTRO DE GESTÃO: CONSTATAÇÃO, SANEAMENTO E TECNOLOGIA Seção I Do Dever de Saneamento Prévio (A "Segunda Chance") Art. 5º. Fica instituído o Filtro de Gestão como etapa obrigatória e anterior à instauração de qualquer Processo Administrativo Sancionador (PAS), exceto nos casos de fraude ou má-fé comprovada.

§ 1º. É vedado ao Fiscal do Contrato solicitar a abertura de processo punitivo por falhas de execução (atrasos, erros de entrega, imperfeições técnicas) sem antes comprovar nos autos que oportunizou à empresa a correção da falha, nos termos dos arts. 22 e 23 do Decreto nº 006/2026.

§ 2º. O objetivo desta fase é a regularização do objeto contratual e a proteção do interesse público imediato, prevalecendo sobre a intenção punitiva.

Seção II Do Procedimento Operacional de Notificação Art. 6º. Ao identificar uma irregularidade, o Fiscal do Contrato deverá adotar o seguinte rito sumário de saneamento:

I – Qualificação da Falha: O Fiscal registrará a ocorrência (Diário de Obras, e-mail ou relatório simplificado), classificando-a preliminarmente como:

a) Pequena Relevância: Falhas formais ou de execução que não geram prejuízo imediato ao erário ou ao funcionamento do serviço (ex: atraso de poucas horas, entrega de marca distinta mas com qualidade superior ou igual);

b) Grave: Inexecução total, abandono de obra ou falha que paralisa serviço essencial.

II – Emissão da Notificação de Saneamento: O Fiscal enviará comunicação formal à contratada, concedendo o prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis para:

a) Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir o objeto imperfeito;

b) Apresentar justificativa plausível para o atraso.

Art. 7º. Para garantir a celeridade exigida no Art. 29 do Decreto nº 006/2026, a Notificação de Saneamento poderá ser enviada por meios tecnológicos ágeis:

I – E-mail Institucional: Considerando-se válida a intimação com a confirmação de leitura ou resposta do destinatário;

II – Aplicativo de Mensagem (WhatsApp Business/Corporativo): Considerando-se válida a intimação no momento em que os ícones de confirmação de leitura (ex: "check azul") forem visualizados.

Parágrafo Único: O servidor responsável pelo envio deverá capturar a tela ("print screen") comprovando o conteúdo da mensagem e a confirmação de leitura, anexando a imagem imediatamente aos autos ou ao relatório de fiscalização para fins de prova.

Seção III Da Tomada de Decisão Pós-Notificação Art. 8º. Transcorrido o prazo de 02 (dois) dias úteis, o Fiscal do Contrato adotará uma das seguintes providências, conforme o comportamento da empresa:

CENÁRIO	AÇÃO DO SERVIDOR (O que fazer)	DOCUMENTO A GERAR
1. Empresa corrigiu a falha	Encerrar o incidente. Não abrir processo punitivo. Registrar o fato no histórico para fins de avaliação de desempenho.	Despacho de Arquivamento por Saneamento.
2. Empresa justificou e foi aceito	Acolher a justificativa (ex: caso fortuito/força maior). Readequar o cronograma se necessário.	Parecer de Acolhimento de Justificativa.
3. Empresa ignorou ou não corrigiu	Iniciar imediatamente a fase punitiva. Elaborar o Parecer Técnico Fundamentado sugerindo a sanção.	Parecer Técnico para Autuação.
4. Empresa cometeu Fraude	Exceção: Não há saneamento. Comunicar imediatamente o Secretário e a Procuradoria.	Relatório de Indício de Ilícito/Crime.

Seção IV Do Parecer Técnico Fundamentado (A Peça de Acusação) Art. 9º. Frustrada a tentativa de saneamento (Cenário 3 da tabela acima), o Fiscal do Contrato deve elaborar o Parecer Técnico Fundamentado, conforme art. 24 do Decreto 006/2026, que servirá como a "peça de acusação" inicial.

§ 1º. Este documento é requisito de admissibilidade para a abertura do processo e deve conter obrigatoriamente:

I – Descrição clara dos fatos (O que aconteceu? Quando? Onde?);

II – A cópia da "Notificação de Saneamento" ignorada (prova da má conduta);

III – A cláusula contratual violada;

IV – O cálculo preliminar da multa ou a sugestão de sanção, conforme a tabela de dosimetria do Art. 10 do Decreto nº 006/2026.

§ 2º. É vedado o envio de solicitações genéricas de punição (ex: "Solicito providências jurídicas"). O Fiscal deve indicar objetivamente qual obrigação não foi cumprida.

CAPÍTULO III DA EXECUÇÃO PROCEDIMENTAL E RITOS SANCIONADORES Seção I Da Seleção da Via Processual
Art. 10. Definida a necessidade de punição após a falha do saneamento, o servidor responsável deverá classificar o procedimento em uma das duas vias abaixo, vedada a tramitação fora destes padrões:

VIA PROCESSUAL	RITO SUMÁRIO (Art. 17 do Decreto nº 006/2026)	RITO ORDINÁRIO (Art. 22 do Decreto nº 006/2026)
Quando usar?	Infrações leves (Atrasos simples, falhas corrigíveis).	Fraudes, Inexecução Total, Documento Falso ou Reincidência.
Sanção Máxima	Advertência ou Multa.	Impedimento de Licitar ou Inidoneidade.
Quem Conduz?	O próprio Fiscal/Gestor (Sozinho).	Comissão Processante (Min. 2 servidores).
Precisa de Portaria?	NÃO. Basta Termo de Autuação.	SIM. Portaria nomeando a Comissão.
Parecer Jurídico	Facultativo (Só se houver dúvida).	Obrigatório (Controle de Legalidade).

Seção II Do Rito Sumário (Aplicação: Art. 17 e seguintes do Decreto nº 006/2026)
Art. 11. O Rito Sumário será conduzido inteiramente pela unidade gestora do contrato, sem necessidade de remessa para setor de licitações ou comissões especiais, seguindo o checklist abaixo:

I – Passo 1: Autuação Simplificada O Fiscal deve abrir o processo (físico ou digital) contendo obrigatoriamente:

- a) Cópia do Contrato e Nota de Empenho;
- b) O Relatório de Ocorrência e a prova do Saneamento frustrado (e-mail/notificação não atendida);
- c) Termo de Autuação, indicando a cláusula violada e o cálculo prévio da multa.

II – Passo 2: Intimação Eletrônica O Fiscal enviará o Ofício de Intimação para a empresa apresentar Defesa Prévia.

Prazo: A empresa tem 15 (quinze) dias úteis.

Forma: Via e-mail cadastrado ou WhatsApp institucional, certificando nos autos o "print" da confirmação de leitura.

III – Passo 3: Análise e Decisão Recebida a defesa (ou certificado o silêncio/revelia), o Fiscal elabora Nota Técnica opinativa (não vinculante) e remete o processo ao Secretário Municipal.

Atenção: Se a defesa trazer fatos complexos que exijam perícia, o Fiscal deve solicitar a Conversão para Rito Ordinário imediatamente.

IV – Passo 4: Decisão do Secretário O Secretário Municipal proferirá decisão fundamentada aplicando a Advertência, a Multa ou arquivando o feito.

Seção III Do Rito Ordinário (Processo Completo) (Aplicação: Art. 22 e seguintes do Decreto nº 006/2026)
Art. 12. Este rito exige formalismo rigoroso sob pena de nulidade. A responsabilidade operacional divide-se em três etapas estanques: Subseção I Da Admissibilidade e Instauração
Art. 13. O Fiscal/Gestor não instaura este rito. Seu papel limita-se a encaminhar o "Parecer Técnico Fundamentado" ao Secretário, solicitando providências.

Parágrafo Único: Compete ao Secretário Municipal realizar o Juízo de Admissibilidade. Se deferido, o Secretário solicitará a emissão de Portaria designando a Comissão Processante (CPAS).

Subseção II Da Instrução pela Comissão (CPAS) Art. 14. Instalada a Comissão, seus membros assumem a presidência do feito com autonomia funcional, devendo:

- I – Notificar a empresa para Defesa Prévia (15 dias úteis);
- II – Notificar a Seguradora (se houver seguro-garantia) sobre a existência do processo;
- III – Deferir ou indeferir provas (testemunhas, perícias) mediante despacho motivado;
- IV – Elaborar o Relatório Final Conclusivo, que deve narrar os fatos, analisar a defesa ponto a ponto e sugerir a sanção (dosimetria) ou a absolvição.

Subseção III Da Remessa Obrigatória a Procuradoria Jurídica Art. 15. Antes da decisão final, é obrigatória a remessa dos autos à Procuradoria Jurídica para Controle de Legalidade.

Parágrafo único. O prazo da Procuradoria é de 05 (cinco) dias CORRIDOS. A Comissão deve planejar o cronograma para que esse envio não ocorra às vésperas de feriados prolongados.

Seção IV Das Regras de Ouro da Instrução Probatória Art. 16. Para garantir a validade das provas em ambos os ritos, o servidor deve observar:

I – Intimações Digitais: São válidas intimações via WhatsApp/Telegram, desde que haja confirmação inequívoca (check azul ou resposta direta do intimado). O servidor deve gerar um PDF ou imagem da conversa e anexar aos autos como "Certidão de Intimação Eletrônica".

II – Contagem de Prazos:

a) Prazos para a EMPRESA: Contam-se em Dias ÚTEIS (exclui o dia do começo, inclui o do vencimento).

b) Prazo para a PROCURADORIA: Conta-se em Dias CORRIDOS.

III – Revelia: Se a empresa não responder no prazo, o servidor certificará o decurso de prazo e lavrará o "Termo de Revelia". O processo não para; segue-se a análise com base nas provas já existentes.

CAPÍTULO IV DA DOSIMETRIA DA PENA E ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL Seção I Da Matriz de Cálculo da Multa (Dosimetria Objetiva) Art. 17. Para garantir a impessoalidade e evitar alegações de perseguição política, o cálculo da multa compensatória não poderá ser aleatório. O servidor (Fiscal ou Comissão) deverá utilizar obrigatoriamente a seguinte Memória de Cálculo no seu relatório:

FÓRMULA PADRÃO: $Multa = (Base \times Aliq) + AGR - ATN$

Onde:

I – BASE (Base de Cálculo): Valor sobre o qual a porcentagem incide.

Para atrasos ou falhas pontuais: Valor da parcela/etapa não entregue.

Para inexecução total ou fraude: Valor total do contrato atualizado.

II – ALIQ (Alíquota Base): Percentual da infração definido no Art. 10 do Decreto nº 006/2026:

0,5% a 1%: Falha leve (documentação).

0,5% ao dia: Atraso (limitado a 30%).

30% (Teto): Fraude, documento falso ou inexecução total.

III – AGR (Agravantes): Acréscimo percentual por reincidência ou má-fé, conforme art. 16, §1º do Decreto nº 006/2026.

IV – ATN (Atenuantes): Desconto percentual por confissão ou correção espontânea, conforme art. 16, §4º do Decreto nº 006/2026.

Art. 18. O servidor deverá preencher a Tabela de Dosimetria e juntá-la aos autos, justificando brevemente a escolha do percentual quando a norma permitir margem (ex: "entre 0,5% e 1%").

Parágrafo Único (Alerta de Proporcionalidade): É vedado aplicar multas cujo valor ultrapasse o total do contrato ou que inviabilizem a atividade econômica da empresa, salvo em casos de fraude comprovada. Se o cálculo matemático gerar um valor desproporcional, o servidor deve sugerir a redução fundamentada no princípio da razoabilidade.

Seção II Do Relatório Final Conclusivo (O "Coração" do Processo) Art. 19. Encerrada a fase de provas e defesa, a Comissão (no Rito Ordinário) ou o Fiscal (no Rito Sumário) deverá elaborar o Relatório Final. Este documento deve ser redigido em linguagem simples e direta, contendo obrigatoriamente os 04 (quatro) elementos estruturais abaixo, sob pena de devolução:

I – O RELATÓRIO (Resumo dos Fatos):

O que escrever: Narrativa cronológica simples. "A empresa foi contratada para X, falhou no dia Y, foi notificada no dia Z e apresentou defesa alegando W."

Dica Operacional: Evite copiar e colar páginas inteiras do processo. Faça remissões: "Conforme fotos da fl. 15...".

II – A FUNDAMENTAÇÃO (Análise da Defesa):

Obrigatório: O servidor deve enfrentar todos os argumentos da defesa.

Técnica de Redação: Use parágrafos distintos para cada tese.

Ex: "Sobre a alegação de chuva (Caso Fortuito): Não procede, pois o diário de obras registra sol na data..."

Ex: "Sobre a alegação de erro no projeto: Acolhe-se parcialmente, pois..."

III – A CONCLUSÃO (Dispositivo):

Deve ser direta: "Ante o exposto, sugere-se a aplicação da Sanção X".

É vedado usar termos vagos como "sugere-se providências cabíveis". O servidor deve dizer exatamente qual pena aplicar.

IV – A MEMÓRIA DE CÁLCULO:

Inserção da tabela do Art. 17 desta IN com o valor final em Reais (R\$).

Seção III Do Controle de Legalidade (O "Gargalo" de Prazo) Art. 20. Elaborado o Relatório Final no Rito Ordinário (ou no Sumário, se houver dúvida jurídica), os autos serão remetidos à Procuradoria Jurídica.

Parágrafo único: Conforme Art. 44, §7º do Decreto nº 006/2026, o prazo para o Parecer Jurídico é de 05 (cinco) dias CORRIDOS.

§ 1º. O servidor responsável pela tramitação deve evitar encaminhar processos à Procuradoria às sextas-feiras à tarde ou vésperas de feriados prolongados, para não prejudicar a análise técnica.

§ 2º. O Parecer Jurídico é vinculante quanto à legalidade do rito (forma), mas não quanto à conveniência da sanção (mérito). Se o Jurídico apontar nulidade (ex: "não houve notificação"), o processo deve retornar à fase anterior para correção imediata.

Seção IV Da Tomada de Decisão (O Ato da Autoridade) Art. 21. Recebido o processo com o Relatório e o Parecer Jurídico, o Secretário Municipal proferirá a Decisão Administrativa.

§ 1º. A autoridade não é obrigada a acatar o relatório da Comissão/Fiscal, mas se decidir de forma contrária (ex: absolver quem a comissão condenou), deverá motivar sua decisão com novos fundamentos fáticos ou jurídicos, sob pena de nulidade, conforme art. 45 do Decreto nº 006/2026.

§ 2º. Arrependimento Eficaz: Se a empresa corrigir a falha *após* a instrução, mas *antes* da decisão final, o Secretário poderá, excepcionalmente e mediante parecer favorável, arquivar o processo ou aplicar apenas Advertência, priorizando a solução do problema sobre a punição conforme art. 45, §3º do Decreto nº 006/2026.

CAPÍTULO V DA FASE RECURSAL, EFETIVIDADE E EXECUÇÃO FINANCEIRA Seção I Do Juízo de Admissibilidade e Prazos Art. 22. Publicada a decisão sancionadora ou intimada a empresa, inicia-se a contagem do prazo para recurso. O servidor responsável pela gestão do processo deve certificar nos autos o trânsito em julgado (fim do prazo) ou receber o recurso, observando:

I – Prazo Fatal: A empresa tem 15 (quinze) dias úteis para recorrer.

II – Efeito Suspensivo: O recebimento do recurso suspende os efeitos da sanção. A multa ou impedimento não podem ser executados enquanto o recurso não for julgado.

Art. 23. Ao receber o recurso, o servidor deve realizar a Triagem de Admissibilidade antes de qualquer movimentação:

a) Tempestividade: O recurso foi protocolado dentro do prazo?

b) Legitimidade: Quem assina tem procuração nos autos?

c) Destinatário: O recurso foi endereçado à autoridade correta?

Seção II Do Fluxo de Encaminhamento (O "Semáforo" de Competência) Art. 24. A tramitação do recurso NÃO É ÚNICA. O servidor deve consultar a tabela abaixo para definir para quem enviar os autos, conforme a sanção aplicada, sob pena de nulidade por incompetência:

SANÇÃO RECORRIDA	TIPO DE PEÇA	QUEM RECONSIDERA? (1ª Análise)	QUEM DECIDE FINALMENTE? (2ª Análise)
Advertência	Recurso Hierárquico	Secretário (em 5 dias)	Prefeito Municipal
Multa	Recurso Hierárquico	Secretário (em 5 dias)	Prefeito Municipal
Impedimento de Licitar	Recurso Hierárquico	Secretário (em 5 dias)	Prefeito Municipal
Declaração de Inidoneidade	Pedido de Reconsideração	Secretário (Decide Sozinho)	Secretário Municipal

§ 1º (Alerta Operacional): Nos casos de Declaração de Inidoneidade, o processo NÃO SOBE AO PREFEITO. A competência encerra-se no próprio Secretário Municipal, que decide o Pedido de Reconsideração.

§ 2º (Juízo de Retratação): Antes de enviar ao Prefeito (nos casos de multa/impedimento), o Secretário deve emitir um Despacho de Manutenção ou Retratação no prazo de 5 dias úteis. Se o Secretário concordar com o recurso, ele mesmo anula a sanção e o processo encerra ali. Se discordar, encaminha ao Prefeito.

Seção III Do Parecer Jurídico Recursal Art. 25. É obrigatória a remessa dos autos à Procuradoria Jurídica na fase recursal, independentemente de quem vá decidir.

CHECKLIST DE TRAMITAÇÃO JURÍDICA:

O servidor recebe o recurso.

O Secretário emite despacho mantendo a decisão (Juízo de Retratação negativo).

Servidor remete à Procuradoria.

Procuradoria tem 05 (cinco) dias CORRIDOS para opinar.

Servidor recebe da Procuradoria e remete à Autoridade Final (Prefeito ou Secretário) para decisão em 20 dias úteis.

Seção IV Da Execução Financeira da Multa (Como Cobrar) Art. 26. Encerrada a fase recursal (Decisão Definitiva), o servidor certificará o trânsito em julgado e iniciará a execução da multa no prazo máximo de 5 dias úteis. É vedada a inércia que leve à prescrição executória. Art. 27. A cobrança deve seguir a ordem de prioridade abaixo, garantindo a liquidez imediata para o cofre municipal:

1º PASSO: Retenção de Créditos (Preferencial) Verificar se a empresa possui faturas a receber em qualquer contrato com o Município.

Ação: Solicitar à Secretaria de Finanças o bloqueio e retenção do valor exato da multa no próximo pagamento.

2º PASSO: Execução da Garantia Se não houver créditos, verificar se o contrato possui Seguro-Garantia ou Caução.

Ação: Notificar a Seguradora para depósito do valor em conta da Prefeitura.

3º PASSO: Boleto Bancário (DAM) Se não houver créditos nem garantia.

Ação: Emitir o Documento de Arrecadação Municipal (DAM) e notificar a empresa para pagamento em 30 dias.

4º PASSO: Dívida Ativa Se a empresa não pagar o DAM.

Ação: Encaminhar os autos à Procuradoria Fiscal para inscrição em Dívida Ativa e execução judicial/protesto.

Seção V Do Registro Nacional (O "CPF da Pena") Art. 28. A sanção só tem eficácia plena após sua publicidade nacional. O servidor responsável pelo PAS tem o dever funcional de inserir os dados da condenação nos sistemas oficiais no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis após a decisão final.

CHECKLIST DE SISTEMAS OBRIGATÓRIOS:

[] Diário Oficial do Município: Publicação do extrato da decisão final.

[] PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas): Obrigatório pela Lei 14.133/2021.

[] CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas): Via sistema da CGU.

[] TCE-MT: Via sistema Geo-Obras ou Aplic, se aplicável.

Parágrafo Único. O não cadastramento da sanção gera responsabilidade funcional, pois permite que uma empresa inidônea continue contratando com outros órgãos públicos.

CAPÍTULO VI DAS REGRAS DE TRANSIÇÃO E REABILITAÇÃO Seção I Das Regras de Transição (Contratos Antigos vs. Novas Regras) Subseção I Do Princípio da Não-Combinação de Leis Art. 29. A condução dos Processos Administrativos Sancionadores (PAS) observará estritamente o regime jurídico previsto no contrato administrativo original, sendo vedada a aplicação combinada da Lei Federal nº 8.666/1993 com a Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do art. 191 desta última.

Parágrafo Único. O servidor responsável pela autuação deve identificar, preliminarmente, a lei de regência do contrato para definir o rito processual e as sanções aplicáveis, proibindo-se o hibridismo normativo.

Subseção II Da Matriz de Decisão de Regime Jurídico Art. 30. Para definir qual regulamento utilizar, o servidor deverá enquadrar o caso concreto obrigatoriamente em uma das três hipóteses da tabela abaixo:

SITUAÇÃO DO CONTRATO	STATUS DO PROCESSO (PAS)	REGIME JURÍDICO APLICÁVEL (Rito + Sanção)	FUNDAMENTO
1. Contrato da Lei 8.666/93	Qualquer status (Instaurado ou Não)	REGIME DA LEI 8.666/93: Segue integralmente o rito, prazos e sanções da Lei 8.666/93 e do contrato. Não se aplica este Decreto/IN.	Art. 191 da Lei 14.133/21
2. Contrato da Lei 14.133/21	JÁ INSTAURADO (Antes da vigência deste Decreto)	REGIME DO DECRETO 130/2023: O processo continua e termina regido pelo decreto antigo (Dec. 130/23).	Art. 68 do Dec. Novo
3. Contrato da Lei 14.133/21	NÃO INSTAURADO (A iniciar-se agora)	REGIME DO DECRETO Nº 006/2026: Aplica-se integralmente esta IN (Rito Sumário/Ordinário e novas multas).	Art. 69 do Dec. Novo

Subseção III Da Operacionalização dos Contratos da Lei 8.666/93 Art. 31. Aos contratos firmados sob a égide da Lei nº 8.666/1993, aplica-se a ultra-atividade da lei revogada durante toda a vigência contratual e respectivos processos punitivos.

§ 1º (Vedação de Ritos Novos): É vedado submeter infrações de contratos da Lei 8.666/93 aos ritos procedimentais da Lei 14.133/2021 (ex: Rito Sumário sem comissão para suspensão), devendo-se respeitar os prazos de defesa (05 dias úteis, via de regra) e recursos hierárquicos previstos na legislação anterior.

§ 2º (Vedação de Penas Novas): Não se aplicarão as sanções de "Impedimento de Licitar" (Art. 156, III da Lei 14.133/21) aos contratos da Lei 8.666/93, devendo a Administração restringir-se às penas de Suspensão Temporária (Art. 87, III da Lei 8.666/93).

Subseção IV Da Operacionalização dos Contratos da Lei 14.133/2021 (Definição do Marco Temporal do Decreto 130/2023 vs. Decreto 006/2026) Art. 32. Para os contratos já regidos pela Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), a definição entre usar o Decreto Municipal nº 130/2023 (Antigo) ou o Decreto Municipal nº 006/2026 (Novo Decreto) dependerá do marco de instauração do PAS.

§ 1º (Marco de Corte): Considera-se **processo instaurado**, apto a seguir pelo Decreto 130/2023, aquele em que, até a data de publicação desta IN, já tenha ocorrido:

I – A emissão formal de notificação para defesa prévia; OU

II – A publicação de portaria de comissão processante.

§ 2º. Processos que estejam apenas em fase de "Relatório de Fiscalização" ou "Notificação de Saneamento", sem abertura formal de contraditório punitivo, deverão ser autuados já sob a vigência do Novo Decreto Regulamentador e desta IN.

Seção II Do Controle de Prescrição (O Dever de Agir) Art. 33. O poder de punir do Município prescreve em 05 (cinco) anos contados da data em que a Administração tomou ciência do fato.

§ 1º (Alerta de Gestão): O servidor responsável deve monitorar os processos paralisados. A prescrição só é interrompida (zera a contagem) com a publicação da Portaria de Instauração ou ato inequívoco de apuração.

§ 2º. A paralisação injustificada do processo por mais de 03 (três) anos gera prescrição intercorrente e responsabilidade funcional do servidor que deu causa à inércia.

Seção III Do Pedido de Reabilitação (O "Limpar o Nome") Art. 34. A empresa punida poderá requerer sua reabilitação (retirada do nome do CEIS/CNEP) perante a autoridade que aplicou a sanção. Para instruir esse pedido, o servidor deve exigir e checar o seguinte Checklist de Requisitos Cumulativos:

[] Reparação do Dano: Comprovante de que a empresa ressarciu integralmente os prejuízos causados.

[] Pagamento da Multa: Comprovante de quitação da GRU/DAM da multa aplicada.

[] Decurso de Tempo:

Para *Impedimento de Licitar*: Ter passado 01 (um) ano da aplicação.

Para *Inidoneidade*: Ter passado 03 (três) anos da aplicação.

[] Programa de Integridade (Compliance): Exigido apenas se a condenação foi por fraude ou corrupção (Art. 155, VIII e XII da Lei).

Art. 35. O pedido de reabilitação deve ser encaminhado obrigatoriamente à Procuradoria Jurídica para parecer conclusivo antes da decisão. Seção IV Dos Casos Omissos e Orientações Complementares Art. 36. As situações não previstas nesta Instrução Normativa, como a necessidade de Desconsideração da Personalidade Jurídica (atingir sócios), devem ser submetidas imediatamente à análise da Procuradoria Jurídica, vedada a atuação autônoma do Fiscal ou Comissão sem suporte legal, dada a complexidade do Art. 57 do Decreto nº 006/2026. CAPÍTULO VII DOS PROCEDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE, GOVERNANÇA Seção I Do Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica (O "Sinal Vermelho") Art. 37. A Desconsideração da Personalidade Jurídica (atingir bens dos sócios ou empresas do mesmo grupo) é medida excepcional e de alta complexidade jurídica, regulada pelos Arts. 57 a 62 do Decreto nº 006/2026.

§ 1º (Vedação de Atuação Autônoma): É expressamente vedado ao Fiscal do Contrato, ao Gestor ou à Comissão Processante decidir ou iniciar por conta própria a desconsideração da personalidade jurídica.

§ 2º (Dever de Reporte): Caso o servidor identifique indícios de blindagem patrimonial (ex: empresa sem bens, mas sócios ricos; confusão de endereços entre empresas; criação de nova empresa para fugir da multa), deverá autuar um Relatório de Indícios de Fraude e remeter imediatamente à Procuradoria Jurídica.

Fluxo Operacional de Alerta:

Suspeita: Fiscal identifica que a empresa "A" sumiu, mas a empresa "B" (dos mesmos donos) assumiu o serviço.

Ação: Não notificar a empresa "B" imediatamente.

Encaminhamento: Enviar autos à Procuradoria com provas (contrato social, fotos).

Decisão: Somente após Parecer Jurídico e decisão da Autoridade Máxima é que a "nova" empresa poderá ser incluída no polo passivo.

Seção II Da Conexão com a Lei Anticorrupção (Julgamento Conjunto) Art. 38. Quando a infração administrativa (Lei 14.133/21) também configurar ato lesivo de corrupção (Lei 12.846/13 - ex: suborno, fraude em licitação), o processo deverá seguir o Rito de Julgamento Conjunto previsto no Art. 65 do Decreto nº 006/2026.

§ 1º. Identificada a prática de crime ou ato de corrupção, a Comissão Processante deverá:

I – Suspende o trâmite padrão;

II – Notificar o Controlador Geral do Município (UCI) e a Procuradoria;

III – Aguardar orientação sobre a unificação dos autos para não gerar decisões conflitantes.

CAPÍTULO VIII DOS INCIDENTES PROCESSUAIS, INSTRUÇÃO ESPECIAL E UNIFICAÇÃO DE PENAS Seção I Da Prova Emprestada (Eficiência Probatória) Art. 39. A Comissão Processante poderá utilizar provas produzidas em outros processos administrativos (de qualquer ente federativo) ou processos judiciais (inquéritos policiais, ações civis) para fundamentar sua decisão, visando a economia processual, nos termos do Art. 41 do Decreto.

§ 1º (Rito Obrigatório): Para validar a prova emprestada e evitar nulidade, o servidor deverá seguir rigorosamente o seguinte passo a passo:

I – Juntar a cópia integral da prova ou documento aos autos;

II – Intimar o contratado/licitante para se manifestar especificamente sobre esta prova no prazo de 03 (três) dias úteis;

III – Analisar a manifestação antes de proferir o Relatório Final.

§ 2º. É vedada a utilização de prova emprestada "surpresa" na decisão final sem que tenha sido oportunizado o contraditório prévio previsto no inciso II.

Seção II Do Incidente de Falsidade Documental Art. 40. Caso surja dúvida fundada ou alegação de que um documento juntado aos autos é falso (materialmente ou ideologicamente), a Comissão instaurará o incidente de falsidade previsto no Art. 42 do Decreto.

§ 1º. O incidente não suspende o processo principal, salvo se a prova for imprescindível para a continuidade da instrução.

§ 2º. A parte que produziu o documento terá o prazo de 03 (três) dias úteis para se explicar.

§ 3º. A Comissão decidirá sobre a falsidade ou veracidade do documento no bojo do Relatório Final, podendo solicitar diligência ou perícia simplificada para formar seu convencimento.

Seção III Da Revelia e do Curador Especial (Proteção contra Nulidade) Art. 41. Considera-se Revel o acusado que, validamente intimado por Edital (fictamente), não comparecer para exercer o direito de defesa.

§ 1º. A revelia não induz à pena automática, devendo a Comissão analisar as provas já existentes nos autos.

§ 2º (Obrigação do Curador): Nos casos de citação por **EDITAL**, a autoridade instauradora deverá nomear, obrigatoriamente, um **Curador Especial** para garantir o contraditório mínimo, sob pena de nulidade absoluta (Art. 43, §3º do Decreto).

§ 3º (Ordem de Preferência e Válvulas de Escape): A nomeação do Curador Especial observará a seguinte ordem de prioridade, devendo a autoridade justificar nos autos a impossibilidade de cumprir o nível anterior para passar ao próximo:

I – Preferencialmente (Cenário Ideal): Servidor **efetivo** com formação em Direito (Bacharel), lotado em pasta distinta daquela onde tramita o processo;

II – Subsidiariamente (Válvula 1): Na falta do inciso I, qualquer servidor **efetivo** detentor de nível superior, capaz de realizar a defesa por negativa geral;

III – Alternativamente (Válvula 2): Na falta de servidores efetivos disponíveis, servidor ocupante de **cargo em comissão** de nível superior, desde que não tenha atuado na fiscalização do contrato e não possua subordinação direta com a autoridade julgadora no organograma da pasta;

IV – Excepcionalmente (Último Caso): Frustradas as hipóteses anteriores, poderá ser nomeado advogado dativo externo ou defensor público (mediante convênio).

§ 4º (Da Recusa e Dever Funcional): O encargo de Curador Especial constitui **múnus público** relevante.

I – A recusa injustificada **poderá** ensejar apuração de responsabilidade funcional.

II – A recusa só será aceita se motivada por impedimento legal (parentesco, amizade/inimizade com o revel) ou excesso de trabalho comprovado que inviabilize o prazo.

§ 5º (Do Conteúdo da Defesa): Ao Curador Especial (seja efetivo ou comissionado) não se exige a impugnação específica de cada fato, bastando a apresentação de **Defesa por Negativa Geral**, contestando a validade da citação por edital e requerendo que a Administração prove robustamente a culpa do acusado.

Seção IV Da Audiência de Instrução (Oralidade) Art. 42. Excepcionalmente, quando a prova documental for insuficiente, a Comissão poderá designar Audiência de Instrução para oitiva de testemunhas ou esclarecimentos pessoais do acusado (Art. 34, §2º do Decreto).

Checklist da Audiência:

1. Intimação: As partes devem ser intimadas com antecedência mínima de 3 dias úteis. 2. Registro: A audiência poderá ser gravada em áudio/vídeo e obrigatoriamente reduzida a Termo de Assentada (Ata) assinado por todos os presentes. 3. Alegações Finais: Realizada a audiência e produzida prova nova (testemunhal), é obrigatória a abertura de prazo de 05 (cinco) dias úteis para Alegações Finais antes do Relatório Conclusivo (Art. 40 do Decreto). **Seção V Do Cômputo e Unificação de Penas (Matemática da Sanção) Art. 43. No caso de aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade, o cálculo do tempo de pena deve observar as regras de unificação do Art. 52 do Decreto:**

I – Regra da Soma: Se o contratado cometer nova infração enquanto cumpre pena anterior, o tempo da nova condenação será somado ao período restante da antiga.

II – Teto Máximo: A soma dos períodos de impedimento ou inidoneidade jamais poderá ultrapassar o limite de 06 (seis) anos.

III – Detração: Conta-se o tempo de pena em meses, desprezando-se os dias.

Exemplo Operacional:

Empresa tem pena de 2 anos. Cumpriu 1 ano.

Nova condenação de 3 anos.

Cálculo: 1 ano (restante) + 3 anos (nova) = 4 anos a cumprir a partir da nova decisão.

Art. 44. As multas (sanções pecuniárias) não se sujeitam ao limite de tempo e são cumulativas, devendo ser cobradas de forma independente para cada infração. CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Art. 45. Os casos omissos ou as dúvidas de interpretação decorrentes da aplicação desta Instrução Normativa serão dirimidos conjuntamente pela Controladoria Geral do Município (UCI) e pela Procuradoria Jurídica, que poderão expedir Orientações Técnicas Complementares vinculantes, nos termos do Art. 66 do Decreto nº 006/2026. Art. 46. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e aplicando-se os efeitos imediatos aos processos instaurados a partir desta data, respeitadas as regras de transição e segregação de regimes estabelecidas no Capítulo VI.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Guarantã do Norte - MT, 10 de fevereiro de 2026.

IVAINÉ MOLINA Secretário Municipal de Coordenação e Finanças

RETIFICAÇÃO INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 01/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE RETIFICAR A INSTRUÇÃO NORMATIVA N°01/2026 EM SEU ARTIGO 3°:

Onde lê-se:

DA COMPOSIÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 3° A distribuição da jornada obedecerá, entre outros, aos seguintes parâmetros:

I - 30 (trinta) horas semanais (profissionais efetivos atuando Anos Iniciais/ Escolas Urbanas):

- a) 17 h em sala de aula;
- b) 3 h Projetos Transversais e condução do Projeto Sala do Educador;
- c) 10h de Hora atividade.

II - 30 (trinta) horas semanais (professores Educação Infantil):

- a) 20 h em sala de aula;
- b) 10h de Hora atividade.

III - 18 (dezoito) horas semanais (profissionais efetivos em redução de carga horária):

- a) 10h em sala de aula;
- b) 2 h Projetos Transversais e condução do Projeto Sala do Educador
- c) 6 h de Hora atividade.

IV - 15 (quinze) horas semanais (profissionais efetivos em redução de carga horária):

- a) 10 h em sala de aula;
- b) 5 h de Hora atividade.

V – Carga horária de Contratos temporários

- a) a cada 2 h em sala de aula/ 1 h de Hora atividade.

Passa a ser lido da seguinte forma:

DA COMPOSIÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 3° A distribuição da jornada obedecerá, entre outros, aos seguintes parâmetros:

I - 30 (trinta) horas semanais (profissionais efetivos atuando Anos Iniciais/ Escolas Urbanas):

- a) 17 h em sala de aula;
- b) 3 h Projetos Transversais e condução do Projeto Sala do Educador;
- c) 10h de Hora atividade.

II - 30 (trinta) horas semanais (professores Educação Infantil):

- a) 20 h em sala de aula;
- b) 10h de Hora atividade.

III - 18 (dezoito) horas semanais (profissionais efetivos em redução de carga horária):

- a) 12h em sala de aula;
- b) 6 h de Hora atividade.

IV - 15 (quinze) horas semanais (profissionais efetivos em redução de carga horária):

- a) 10 h em sala de aula;
- b) 5 h de Hora atividade.

V – Carga horária de Contratos temporários

- a) a cada 2 h em sala de aula/ 1 h de Hora atividade.

Guarantã do Norte – MT, 30 de março de 2026.

Vanda Klement

Secretária Municipal de Educação,

Cultura e Desporto

Portaria N° 0959/2025

PORTARIA N° 0333/2026 DE 30 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo de conclusão do processo administrativo disciplinar nº 004/2026 e dá outras providências”.

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal nº 101/2005.

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2026 através da Portaria nº 0149/2026;

CONSIDERANDO a solicitação formal de dilação de prazo apresentada pela Comissão Processante, fundamentada

na necessidade de conclusão de diligências instrutórias e análise de complexidade técnica;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante do PAD n° 004/2026, referente aos fatos envolvendo o servidor Marcos Paulo Cristalano.

Art. 2º. O prazo de que trata o artigo anterior passa a fluir a partir do dia 30/03/2026, dia imediatamente subsequente ao vencimento do prazo original.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos termos da solicitação da Comissão.

Gabinete do Prefeito, 30 de março de 2026.

ALBERTO MARCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 30/03/2026, disponível no Link: ; e Publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 0388/2026.

FABIANE MARIA MOROZINI

SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA N° 0334/2026 DE 30 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre a REVERSÃO DA APOSENTADORIA por incapacidade permanente da servidora Sra. Marilza Vieira Pereira e torna sem efeito a Portaria de exoneração n.º 0816/2025 e determina seu retorno às atividades funcionais.”.

O **EXMO. SENHOR ALBERTO MARCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n° 101/2005.

CONSIDERANDO a constatação da cessação da incapacidade laboral da servidora, conforme Laudo Médico Pericial emitido pela Junta Médica Municipal em 02/03/2026;

CONSIDERANDO o teor da Portaria PREVIGUAR n.º 007/2026, que determinou a reversão do benefício previdenciário em favor da segurada;

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 43 e 44 da Lei Municipal n° 187/2011 e a necessidade de restabelecer o vínculo funcional interrompido pela Portaria n.º 0816/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a **REVERSÃO DA APOSENTADORIA** por incapacidade permanente da servidora Sra. **MARILZA VIEIRA PEREIRA**, brasileira, RG n.º 07**9 SESP/MT e CPF n° ***.474.171-**, tornando sem efeito a Portaria n.º 0816/2025 e determinando seu imediato retorno ao exercício do cargo efetivo de PROFESSORA LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA (Classe "C", Nível "06"), junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **09 de março de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de março de 2026.

ALBERTO MARCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 30/03/2026, disponível no Link: ; e Publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 0389/2026.

FABIANE MARIA MOROZINI

SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026

O Município de Guarantã do Norte/MT, representado pela Prefeitura Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 15/2026**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RAÇÃO EXTRUSADA PARA PEIXES, DESTINADA AO LAGO MUNICIPAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE -MT, VISANDO À MANUTENÇÃO DA FAUNA NO LAGO MUNICIPAL**. Onde ocorrerá para todos os efeitos jurídicos legais, na página da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br), com abertura de disputa prevista para o dia **15/04/2026 às 09h00min (horário de Brasília)**. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br, podendo ser retirado também na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br) onde se realizará a licitação. Guarantã do Norte/MT, 30 de março de 2026.

Yasmin Rodrigues de Menezes

Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 29/2026

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor rural familiar, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar – PNAE, em atendimento as necessidades das Escolas Urbanas - PNAE, Creches Municipais - PNAC, EJA (Ed. Jovens e Adultos) e AEE (Merenda Escolar Especial) atendidas através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (Anexo I).

VIGÊNCIA: 26/03/2026 a 31/12/2026

CONTRATADO: COOPLIDER SUL DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ nº 62.689.820/0001-90

VALOR: R\$ 84.339,00 (oitenta e quatro mil trezentos e trinta e nove reais)

Guarantã do Norte, 30 de março de 2026.

Alberto Marcio Gonçalves

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 30/2026

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor rural familiar, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar – PNAE, em atendimento as necessidades das Escolas Urbanas - PNAE, Creches Municipais - PNAC, EJA (Ed. Jovens e Adultos) e AEE (Merenda Escolar Especial) atendidas através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (Anexo I).

VIGÊNCIA: 26/03/2026 a 31/12/2026

CONTRATADO: ASCOP AGRICULTORES FAMILIARES E COOPERATIVAS DO BRASIL, inscrita no CNPJ nº 23.040.383/0001-27

VALOR: R\$ 115.308,00 (cento e quinze mil trezentos e oito reais)

Guarantã do Norte, 30 de março de 2026.

Alberto Marcio Gonçalves

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 31/2026

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor rural familiar, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar – PNAE, em atendimento as necessidades das Escolas Urbanas - PNAE, Creches Municipais - PNAC, EJA (Ed. Jovens e Adultos) e AEE (Merenda Escolar Especial) atendidas através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (Anexo I).

VIGÊNCIA: 26/03/2026 a 31/12/2026

CONTRATADO: MIGUEL ARCANJO OENNING, inscrito no CPF nº ***.928.331-**

VALOR: R\$ 12.540,00 (doze mil quinhentos e quarenta reais)

Guarantã do Norte, 30 de março de 2026.

Alberto Marcio Gonçalves

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 32/2026

OBJETO:Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor rural familiar, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar – PNAE, em atendimento as necessidades das Escolas Urbanas - PNAE, Creches Municipais - PNAC, EJA (Ed. Jovens e Adultos) e AEE (Merenda Escolar Especial) atendidas através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (Anexo I).

VIGÊNCIA: 26/03/2026 a 31/12/2026

CONTRATADO: CLAUDINEI XAVIER DOS SANTOS, inscrito no CPF nº ***.772.399-**

VALOR: R\$ 29.236,70 (vinte e nove mil duzentos e trinta e seis reais e setenta centavos)

Guarantã do Norte, 30 de março de 2026.

Alberto Marcio Gonçalves

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 33/2026

OBJETO:Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor rural familiar, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar – PNAE, em atendimento as necessidades das Escolas Urbanas - PNAE, Creches Municipais - PNAC, EJA (Ed. Jovens e Adultos) e AEE (Merenda Escolar Especial) atendidas através da Secretaria Municipal de Educação, Cultu-

ra e Desporto, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (Anexo I).

VIGÊNCIA: 26/03/2026 a 31/12/2026

CONTRATADO: VALDIR APARECIDO SPRIAFICO, inscrito no CPF nº ***.658.289-**

VALOR: R\$ 29.973,03 (vinte e nove mil novecentos e setenta e três reais e três centavos)

Guarantã do Norte, 30 de março de 2026.

Alberto Marcio Gonçalves

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 34/2026

OBJETO:Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor rural familiar, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar – PNAE, em atendimento as necessidades das Escolas Urbanas - PNAE, Creches Municipais - PNAC, EJA (Ed. Jovens e Adultos) e AEE (Merenda Escolar Especial) atendidas através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (Anexo I).

VIGÊNCIA: 26/03/2026 a 31/12/2026

CONTRATADO: VANUZA PRISCILA SPRIAFICO VIEIRA, inscrita no CPF nº ***.987.571-**

VALOR: R\$ 29.236,03 (vinte e nove mil duzentos e trinta e seis reais e três centavos)

Guarantã do Norte, 30 de março de 2026.

Alberto Marcio Gonçalves

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 35/2026

OBJETO:Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor rural familiar, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar – PNAE, em atendimento as necessidades das Escolas Urbanas - PNAE, Creches Municipais - PNAC, EJA (Ed. Jo-

vens e Adultos) e AEE (Merenda Escolar Especial) atendidas através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (Anexo I).

VIGÊNCIA: 26/03/2026 a 31/12/2026

CONTRATADO: IRONDINA XAVIER DOS SANTOS SPRIAFICO, inscrita no CPF nº ***.882.069-**

VALOR: R\$ 29.983,35 (vinte e nove mil novecentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos)

Guarantã do Norte, 30 de março de 2026.

Alberto Marcio Gonçalves

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 36/2026

OBJETO:Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor rural familiar, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar – PNAE, em atendimento as necessidades das Escolas Urbanas - PNAE, Creches Municipais - PNAC, EJA (Ed. Jovens e Adultos) e AEE (Merenda Escolar Especial) atendidas através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (Anexo I).

VIGÊNCIA: 26/03/2026 a 31/12/2026

CONTRATADO: CRISTIANE OLAVO DA SILVA, inscrita no CPF nº ***.433.818-**

VALOR: R\$ 37.909,00 (trinta e sete mil novecentos e nove reais)

Guarantã do Norte, 30 de março de 2026.

Alberto Marcio Gonçalves

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 37/2026

OBJETO:Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor rural familiar, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar –

PNAE, em atendimento as necessidades das Escolas Urbanas - PNAE, Creches Municipais - PNAC, EJA (Ed. Jovens e Adultos) e AEE (Merenda Escolar Especial) atendidas através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (Anexo I).

VIGÊNCIA: 26/03/2026 a 31/12/2026

CONTRATADO: EDSON POLITANO, inscrito no CPF nº ***.545.778-**

VALOR: R\$ 11.358,00 (onze mil trezentos e cinquenta e oito reais)

Guarantã do Norte, 30 de março de 2026.

Alberto Marcio Gonçalves

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 38/2026

OBJETO:Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor rural familiar, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar – PNAE, em atendimento as necessidades das Escolas Urbanas - PNAE, Creches Municipais - PNAC, EJA (Ed. Jovens e Adultos) e AEE (Merenda Escolar Especial) atendidas através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (Anexo I).

VIGÊNCIA: 26/03/2026 a 31/12/2026

CONTRATADO: CONCEIÇÃO APARECIDA MARCIANO, inscrita no CPF nº ***.220.902-**

VALOR: R\$ 14.287,00 (quatorze mil duzentos e oitenta e sete reais)

Guarantã do Norte, 30 de março de 2026.

Alberto Marcio Gonçalves

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 39/2026

OBJETO:Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor rural familiar, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar – PNAE, em atendimento as necessidades das Escolas Urbanas - PNAE, Creches Municipais - PNAC, EJA (Ed. Jovens e Adultos) e AEE (Merenda Escolar Especial) atendidas através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (Anexo I).

VIGÊNCIA: 26/03/2026 a 31/12/2026

CONTRATADO: FRANCISCA DE JESUS RIBEIRO, inscrita no CPF nº ***.649.271-**

VALOR: R\$ 39.721,60 (trinta e nove mil setecentos e vinte e um reais e sessenta centavos)

Guarantã do Norte, 30 de março de 2026.

Alberto Marcio Gonçalves

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 40/2026

OBJETO:Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor rural familiar, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar – PNAE, em atendimento as necessidades das Escolas Urbanas - PNAE, Creches Municipais - PNAC, EJA (Ed. Jovens e Adultos) e AEE (Merenda Escolar Especial) atendidas através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (Anexo I).

VIGÊNCIA: 26/03/2026 a 31/12/2026

CONTRATADO: NEUSA HOHNSEE BRUNNER, inscrita no CPF nº ***.314.500-**

VALOR: R\$ 31.001,60 (trinta e um mil e um reais e sessenta centavos)

Guarantã do Norte, 30 de março de 2026.

Alberto Marcio Gonçalves

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 41/2026

OBJETO:Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor rural familiar, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar – PNAE, em atendimento as necessidades das Escolas Urbanas - PNAE, Creches Municipais - PNAC, EJA (Ed. Jovens e Adultos) e AEE (Merenda Escolar Especial) atendidas através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (Anexo I).

VIGÊNCIA: 26/03/2026 a 31/12/2026

CONTRATADO: FLAVIO ALBERTO BRUNNER, inscrito no CPF nº ***.580.611-**

VALOR: R\$ 30.676,80 (trinta mil seiscentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)

Guarantã do Norte, 30 de março de 2026.

Alberto Marcio Gonçalves

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 42/2026

OBJETO:Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor rural familiar, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar – PNAE, em atendimento as necessidades das Escolas Urbanas - PNAE, Creches Municipais - PNAC, EJA (Ed. Jovens e Adultos) e AEE (Merenda Escolar Especial) atendidas através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (Anexo I).

VIGÊNCIA: 26/03/2026 a 31/12/2026

CONTRATADO: DUPLANIL PEREIRA COSTA, inscrito no CPF nº ***.839.041-**

VALOR: R\$ 13.425,00 (treze mil quatrocentos e vinte e cinco reais)

Guarantã do Norte, 30 de março de 2026.

Alberto Marcio Gonçalves

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 43/2026

OBJETO:Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor rural familiar, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar – PNAE, em atendimento as necessidades das Escolas Urbanas - PNAE, Creches Municipais - PNAC, EJA (Ed. Jovens e Adultos) e AEE (Merenda Escolar Especial) atendidas através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (Anexo I).

VIGÊNCIA: 26/03/2026 a 31/12/2026

CONTRATADO: CELSO MEURER, inscrito no CPF nº ***.415.301-**

VALOR: R\$ 39.801,80 (trinta e nove mil oitocentos e um reais e oitenta centavos)

Guarantã do Norte, 30 de março de 2026.

Alberto Marcio Gonçalves

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 44/2026

OBJETO:Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor rural familiar, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar – PNAE, em atendimento as necessidades das Escolas Urbanas - PNAE, Creches Municipais - PNAC, EJA (Ed. Jovens e Adultos) e AEE (Merenda Escolar Especial) atendidas através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (Anexo I).

VIGÊNCIA: 26/03/2026 a 31/12/2026

CONTRATADO: FERNANDA DA SILVA SANTOS DE SOUZA, inscrita no CPF nº ***.756.041-**

VALOR: R\$ 9.413,44 (nove mil quatrocentos e treze reais e quarenta e quatro centavos)

Guarantã do Norte, 30 de março de 2026.

Alberto Marcio Gonçalves

Prefeito Municipal

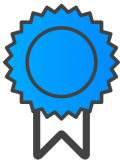
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026

O Município de Guarantã do Norte/MT, representado pela Prefeitura Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 16/2026**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LABORATÓRIO PARA ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS DE ÁGUA PARA O MONITORAMENTO DA QUALIDADE HÍDRICA EM SETORES OPERACIONAIS, UNIDADES PÚBLICAS E PONTOS ESTRATÉGICOS DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE -MT, GARANTINDO A CONFORMIDADE COM AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES E A DETECÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA POTABILIDADE**. Onde ocorrerá para todos os efeitos jurídicos legais, na página da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br), com abertura de disputa prevista para o dia **16/04/2026 às 09h00min (horário de Brasília)**. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br, podendo ser retirado também na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br) onde se realizará a licitação. Guarantã do Norte/MT, 30 de março de 2026.

Yasmin Rodrigues de Menezes

Pregoeira

Esse documento foi assinado por



Signatário	CN=MUNICIPIO DE GUARANTA DO NORTE:03239019000183, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=33413209000136, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, L=Guaranta do Norte, ST=MT, O=ICP-Brasil, C=BR
Data/Hora	Tue Mar 31 15:30:55 UTC 2026
Emissor do Certificado	CN=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Número Serial.	3392372780850078866
Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)